

IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

Flamenguinho ganha dispositivo especial para destinação de resíduos



A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Serviços e Obras, instalou na Rua Vicente Rodrigues da Silva, no Jardim Piratininga, na entrada da comunidade do Flamenguinho, um dispositivo especial com capacidade para até 10 toneladas de resíduos orgânicos para armazenamento de

resíduos diversos, reorganizando o espaço, que antes contava com apenas duas caçambas menores, que não davam conta da demanda dos moradores da região.

A medida atende a uma reivindicação feita pelos próprios moradores ao chefe do Executivo durante o encontro realizado no dia 12/6, por meio do mutirão "Amor por Osasco", e vem ao encontro do novo conceito da atual administração sobre a gestão de resíduos sólidos do município, respeitando as futuras gerações e o meio ambiente em que vivemos.

Além do dispositivo implantado no Flamenguinho, Osasco possui cinco novos Ecopontos para descarte de materiais inservíveis e conta, inclusive, com o serviço de remoção gratuita de entulhos por meio de agendamento feito através da Central 156.



ECOPONTOS

Os Ecopontos são equipamentos destinados à entrega voluntária de sobras da construção civil, produtos eletrônicos, móveis velhos, madeira, papel, papelão, metal, plástico, vidros, óleo de cozinha, e integram o Plano de Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Os espaços funcionam de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, e aos sábados, das 8h às 16h.



ECOPONTO JARDIM MUTINGA

Avenida Ônix, 783

ECOPONTO NOVO OSASCO

Rua Theodoro de Souza Brandão, 1020

ECOPONTO JAGUARIBE

Rua Fernando Miolin Filho, 150

ECOPONTO HELENA MARIA

Rua Belarmino Alves da Silva, esquina com a Rua Walt Disney (em construção)

MINI ECOPONTO ADALGISA

Rua Octávio Catelani, s/nº, esquina com a Rua Rui Alvarenga

MINI ECOPONTO BANDEIRAS

Rua João Guimarães Rosa, 220

Conjunto Habitacional Vila Alemanha será entregue até o fim deste ano



As obras do Conjunto Habitacional Vila Alemanha, localizado na avenida Sarah Veloso, no Jardim Veloso, estão em estágio avançado de construção. Iniciada em fevereiro de 2018, a construção dos 300 apartamentos de 49 m², tem previsão de entrega para ainda este ano.

O conjunto residencial possui 15 torres, que conta com térreo e quatro andares, além de área de lazer, com playground, churrasqueira e espaço de convivência social.

Osasco tem uma grande demanda na área da habitação e os investimentos no setor são feitos de acordo com o orçamento. Além do Conjunto Residencial Miguel Costa, para onde as 960 famílias deverão se mudar até o final de setembro, a Prefeitura de Osasco ainda realiza investimentos no Morro do Sabão e no Conjunto Vila Alemanha.

Escola Campeã do Biodiesel participa de passeio ambiental



Conforme previsto desde o início do ano, a Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria Meio Ambiente (SEMA), realizou na sexta-feira, 16/8, um passeio ambiental com os alunos da Emef José Martiniano de Alencar, campeã da 15ª Gincana do Biodiesel.

Os 28 alunos que mais coletaram óleo de cozinha usado e ajudaram a escola a chegar aos 1.165 litros, tiveram a oportunidade de conhecer o Aquário Municipal de Santos, um dos primeiros aquários públicos construídos no estado de São Paulo e que conta com mais de 200 espécies de animais.

Com a presença de monitores e funcionários da SEMA, foi ensinado aos estudantes a importância da preservação dos animais marinhos. Os alunos também se surpreenderam ao ver de perto animais como o Leão Marinho, Arraia Borboleta, Pinguim e o peixe Baiacu.

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 12.150, de 15 de agosto de 2019.**

"Dispõe sobre permissão de uso de passeio público por GS da Silva Bar LTDA"

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de passeio público frontal ao estabelecimento GS da Silva Bar Ltda, localizado à Av. Santo Antônio, 463, Vila Osasco – SP, limitado à colocação de quatro mesas com quatro cadeiras cada, observada a faixa de dois metros de largura para preservação do livre trânsito de pedestre, nos moldes da decisão de liberação de folhas 15 do PA nº 000680/2019.

Art. 2º Além das condições acima, o permissionário observará as regras da Lei nº 2115/89, de 30 de junho de 1989 e do Decreto nº 6428, de 02 de outubro de 1989.

Art. 3º A permissão de que trata este Decreto é a título precário e será extinta nos casos de:

- I – dissolução ou encerramento das atividades da permissionária;
- II - alteração da destinação do uso do imóvel;
- III - não cumprimento dos encargos legais.
- IV - interesse devidamente da Administração.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Permissão de Uso de área junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, onde constarão todas as cláusulas e condições decorrentes da presente permissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO Nº 12.152, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação da permissão de uso de área pública ao Corvos Moto Clube do Brasil.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7.483/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso da área pública municipal outorgada aos Corvos Moto Clube do Brasil, por interesse público devidamente justificado nos fatos relatados no PA nº 007483/2015, utilizados como razão de decidir.

Art. 2º A área objeto desta revogação está situada na Rua Arminda Beranger esquina com a Rua José Antônio Augusto, e assim se descreve:

Imóvel: Matrícula nº 83.879 (Parte) – 1º CRI de Osasco.

Proprietário: Prefeitura do Município de Osasco

Local: Rua Rua Arminda Beranger esquina com a Rua José Antônio Augusto.

Área: 802,60 m²

“Mede 26,00 m de frente para a Rua José Antônio Augusto; 31,00 m pelo lado direito, confrontando com a Rua Arminda Beranger; 30,70 m pelo lado esquerdo, confrontando com o remanescente da matrícula nº 83.879 do 1º C.R.I. de Osasco, de propriedade da Prefeitura do Município de Osasco e 26,00 m nos fundos, confrontando com o remanescente da matrícula nº 83.879 do 1º C.R.I. de Osasco, de propriedade da Prefeitura do Município de Osasco, encerrando uma área de 802,60 m²”.

Art. 3º Deverão ser adotadas medidas efetivas à pronta retomada da área e ao ressarcimento de eventuais danos e /ou prejuízos ao erário público, sem prejuízo das demais providências de estilo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS
PREFEITO

DECRETO N.º 12.154, DE 20 DE AGOSTO DE 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 159.400,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração

18.002.04.122.0001.2000	Centralização das Despesas Comuns		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	6.200,00

27. CONTROLADORIA INTERNA

27.001. Gabinete da Controladora Interna

27.001.04.124.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	1.800,00

27. CONTROLADORIA INTERNA

27.001. Gabinete da Controladora Interna

27.001.04.124.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01110	14.400,00

27. CONTROLADORIA INTERNA

27.001. Gabinete da Controladora Interna

27.001.04.124.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	137.000,00
	TOTAL		159.400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

27. CONTROLADORIA INTERNA

27.001. Gabinete da Controladora Interna

27.001.04.124.0001.2035	Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01110	159.400,00
	TOTAL		159.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Cintia Mendes Moreira

Controladora

DECRETO N.º 12.156, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social

23.001.24.131.0014.2041	Política de comunicação e atendimento ao município		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	75.000,00
		TOTAL	75.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação

12.001.27.812.0009.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais		
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	75.000,00
		TOTAL	75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Carmônio Bastos
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

DECRETO Nº 12.157, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Altera dispositivo do Decreto nº 11.943, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre os requisitos para preenchimento e as atribuições dos cargos públicos que especifica, e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do ANEXO I, do Decreto nº 11.943, de 30 de janeiro de 2019, referente ao cargo de Auxiliar de Necropsia, que passará a ter a seguinte redação:

“DESCRIÇÃO DE CARGO**CARGO: AUXILIAR DE NECROPSIA**

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA - ATRIBUIÇÕES

Auxiliar na recepção de cadáver, abertura, evisceração e fechamento do cadáver necropsiado, exames de necropsia e recolhimento de materiais para exames especializados; conferindo os dados de qualificação e identificação a fim de assegurar a inviolabilidade do corpo e liberação para sepultamento.

OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Auxiliar na retirada de cadáver de viaturas.

Retirar as vestes do cadáver após as devidas anotações do médico, durante a perícia;

Lavar o cadáver durante a necropsia e conforme orientação médica;

Abertura, evisceração e fechamento do cadáver necropsiado;

Suturar corpos necropsiados, reconstituir, restaurar, tamponar cadáveres;

Identificar cadáveres;

Preparar soluções fixadoras;

Avaliar as condições do cadáver;

Conservar cadáveres em via úmida;
Encaminhar cadáveres à câmara fria;
Acompanhar médicos legistas em trabalho de campo;
Coletar e identificar amostras viscerais para exames de laboratório e pesquisa;
Efetuar a conservação, organização e limpeza da sala de necropsia, material e instrumental utilizados;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho
Efetuar a arrumação do corpo em caixões;
Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo (1º grau).

EXPERIÊNCIA: Não exigida.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Nº 11.943/2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2019**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:30h (nove horas e trinta minutos), na sede do CMDCA sito à rua: Fiorino Beltrano, 77 Centro – Osasco/SP, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para tratar da seguinte pauta encaminhada aos Conselheiros: Pauta: 1) Informes da Presidência. 2) Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2020/2024. 3) ECA e Divulgação. 4) Edital de Chamamento Público. 5) FUMCAD 2019. 6) Informações e Deliberações das Comissões Temáticas. 7) Palavra aos conselheiros. 8) Aprovação do resumo da ata de registro da reunião. 9) Encerramento da reunião. O Presidente constatou na lista de presença as seguintes representações do CMDCA: Representantes da Sociedade Civil: Conselheiros Titulares: JUVENAL CUSTÓDIO DIAS; RODOLFO PEZUTI; KATIA GONÇALVES DE LIMA; SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ; WALDECIR ZECHETTO. Conselheiros Suplentes: MARIA JUDITE DOS SANTOS ROSA; MARIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR. Representantes do Poder Público: Conselheiros Titulares: SANDRA REGINA RIBAS; LAÍS GABRIELE WEBER; PEDRO PAULO DA SILVA. Conselheiros Suplentes: PAULETE APARECIDA DA SILVA; RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GABRIEL; CLAUDIA ABREU DA SILVA. Estiveram presentes as seguintes pessoas representantes de organizações sociais: BRUNA WEINREBE; FELIPE FAGUNDES BORGES; JACQUELINE LOPES SANCHEZ DE ABREU; MARIA EVANEIDE U. RIOS; MARIA B. SILVA DOS SANTOS; SORAIA BORGES DE CARVALHO; ELAINE DE MATOS; WYSLLYANE DA SILVA SOUZA. E os Conselheiros Tutelares: JUVÊNCIO DE ASSIS; TÂNIA R. A. COELHO. A reunião iniciou-se com o Presidente Pedro Paulo dando boas-vindas aos presentes e agradecendo a presença de todos. **1) INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** Após as apresentações seguindo a pauta o presidente anunciou os informes, agradeceu a Sr^a Sandra Ribas por sua participação no 1º Fórum de Enfrentamento à Violência Contra Mulher, a Sr^a Katia na ação junto a ACM – Associação Cristã de Moços e a Sr^a Silvia Biondo na Audiência Pública Semana de Conscientização e Combate à Violência Contra Mulher. O presidente relatou que em reunião com a Mesa Diretora os mesmos consideram a necessidade de mudanças e alterações no Regimento Interno para melhorar e adequar o fluxo das ações do CMDCA. Informou que a entidade Box Top Team foi aceita pela ONU, como Instituição de Direitos

Humanos, relacionada as Crianças e Adolescentes de Osasco. A Box Top Team será tese de Mestrado na PUC – SP em 20/08/2019 tendo como Orientadora a Doutora e Escritora Maria Lúcia Martinelli. Sobre as Conferência Estadual, Lúdica em 03/10/2019 e Convencional em 04/10/2019, será usado recursos previstos no Plano de Ação 2019 para condução de delegados e demais ações previstas. Sobre as dificuldades da presença de alguns conselheiros foi informado que foi enviado ofícios as Secretarias e já foram indicados dois Conselheiros do SDTI para compor o Conselho; Titular: VALDÍCIO ANTONIO DOS SANTOS e Suplente: RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GABRIEL. Será executado a Diretriz 2, Meta 1, Item A do Plano de Ação 2019 que trata da realização de diagnóstico da situação das crianças e dos adolescentes e das organizações da sociedade civil que atuam neste segmento, para a realização do planejamento do CMDCA em 2020. **2) PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024.** O Presidente informou da ausência da Presidente da Comissão Eleitoral que precisou passar por um procedimento cirúrgico. Informou sobre o início do Curso de Capacitação para os candidatos a Conselheiros Tutelares, conforme Resolução Nº 126/2019 publicada na IOMO do dia 14/08/2019. O curso será realizado no Centro de Formação de Professores de Osasco sito a Av. Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco/SP nos dias 19 a 23 de agosto das 19hs às 22hs e dia 24 de agosto das 08hs às 13hs. O presidente passou a palavra a Srª Laís que falou da qualificação do Instituto Mais ao qual está responsável pela aplicação do Curso de Capacitação. **3) ECA E DIVULGAÇÃO.** A Mesa Diretora aprovou e submeteu ao plenário o remanejamento de parte do valor da Diretriz 2, Meta 1, Item A no valor de R\$ 288.757,20 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) do Plano de Ação 2019 publicado na IOMO do dia 29 de março conforme Resolução Nº 102/2019 para criação, diagramação e confecção de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de aproximadamente 300 páginas com edição atualizada. As ações de divulgação do ECA aprovada no Plano de Ação 2019, seguem em andamento para execução. **4) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.** O Presidente informou que já está sendo formatado o Edital de Chamamento Público de acordo com as legislações e decretos municipais e que a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos se reunirá para discussão e aprovação do Edital e posterior apresentação no Pleno. Em resposta ao solicitado pelo CMDCA a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG apresentou um Índice de Vulnerabilidade Social do Município de Osasco que será utilizado como base para lançamento do Edital. **5) FUMCAD 2019.** Será executado a Diretriz 1, Meta 1, Item I do Plano de Ação 2019 que trata de Campanha Publicitária do FUMCAD junto as pessoas jurídicas, que poderão destinar parte de seu imposto de renda devido no limite de 6% para Pessoa Física e até 1% para Pessoa Jurídica – CMDCA/FUMCAD. Entre todas as ações previstas para Campanha do FUMCAD, será feito por meio de Audiência Pública a Prestação de Contas do FUMCAD/CMDCA. O plenário deliberou a utilização do valor para executar a Meta. **6) INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS.** Seguindo a pauta sobre as Comissões Temáticas, o presidente

informou sobre as alterações das Comissões não constante na ata da reunião Ordinária do dia 16/07/2019 publicada na IOMO do dia 24/07/2019, para não ter a necessidade de errata foi decidido ser publicada em próxima ata e Resolução. Comissão de Monitoramento e Avaliação – Realizará reunião para emitir relatório dos Processos Administrativos que se encontram no CMDCA. O Pleno deliberou as alterações na comissão que será constituída dos seguintes membros: Sandra Regina Ribas – Secretária de Esporte, Recreação e Lazer, Laís Gabriele Weber – Secretária de Cultura (Coordenadora), Katia Gonçalves de Lima – Comunidade Kolping Jd. Califórnia e Eliana Pereira da Silva Parreira – Obra Social Nossa Senhora Aparecida - OSNSA. Comissão de Controle Social – Após aprovação pela Comissão foi entregue a Associação Recreativa Fittipaldi o Certificado do CMDCA em reunião para formalização com assinatura realizada em 01/08/2019 na Sede do CMDCA. O Pleno deliberou as alterações na Comissão que será constituída dos seguintes membros: Júlio César dos Santos – Smart Institute, Juvenal Custódio Dias – Agarrando a Chance, Ruth Ferreira – Secretária de Esporte, Recreação e Lazer e Daniela Caminha Miura – Secretária de Educação. Comissão de Medidas Socioeducativas – O Pleno deliberou as alterações na comissão que será constituída dos seguintes membros: Eliana Pereira da Silva Parreira – Obra Social Nossa Senhora Aparecida - OSNSA, Maria Judite dos Santos Rosa – ACM – Associação Cristã de Moços (Coordenadora), Rodolfo Pezuti – AMAMOS, Deise Tavares Agostinho Ventura – Secretária de Assistência Social, Daniela Caminha Miura - Secretária da Educação e Cláudia Abreu da Silva – Secretária de Segurança e Controle Urbano. A Comissão uma vez constituída já iniciará as reuniões de articulações para as ações do SINASE. Comissão Consultiva – A Srª Katia Coordenadora da Comissão informou sobre os trabalhos atrasados pela dificuldade em reunir a Comissão, mas que convocará reunião para agilizar as inúmeras demandas (denúncias e reclamações contra os Conselheiros Tutelares). **7) PALAVRA AOS CONSELHEIROS.** A conselheira Tutelar Tânia falou sobre a necessidade de atender crianças com necessidades especiais, sugeriu a criação de uma Comissão ou Fórum junto ao CMDCA. O conselheiro Tutelar Juvêncio falou sobre a pré-conferência Estadual que será realizada nos dias 03 (Lúdica) e 04 (Estadual) de outubro com local a ser definido. A Srª Silvia Biondo relatou sobre sua participação na Audiência Pública Semana de Conscientização e Combate à Violência Contra Mulher, da importância do tema e participação de todos. **8) LEITURA DO RESUMO DA ATA E APROVAÇÃO.** Feita a leitura do resumo da ata na qual foi aprovada por todos. **9) ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** O presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e participantes. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 11h30s. Eu, Katia Gonçalves de Lima, Secretária “ad hoc” redigi a presente ata que será assinada por mim e pelo Sr. Presidente Pedro Paulo da Silva.



Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 131/2019 – CMDCA

“Dispõe sobre procedimentos referentes à prova para aferição de conhecimentos do Processo De Escolha Dos Conselheiros Tutelares Do Município de Osasco – Gestão 2020/2024”

A **COMISSÃO ELEITORAL**, constituída e aprovada na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco, realizada em 15 de fevereiro de 2019, para coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco - Gestão 2020/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **torna público os procedimentos para atender o Edital no item 3.1.1., da Etapa de caráter eliminatório – Prova para Aferição de Conhecimento (Provas Objetivas e de Redação) e convoca os pré-candidatos com inscrições deferidas no PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GESTÃO 2020/2024, EDITAL Nº 001 – CMDCA/CT-2019, para prestarem a Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação), a serem realizadas por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com as informações divulgadas nesta Resolução.**

I - DA AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

1.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar constará de **Prova para Aferição de Conhecimento (Provas Objetivas e de Redação)** composto pelas seguintes provas:

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2020/2024	Objetiva	Língua Portuguesa	12
		Noções Básicas de Informática	08
		Conhecimentos Específicos	20
	Redação	Será composta de texto dissertativo/argumentativo, com aproximadamente 20 (vinte) linhas, e, no máximo 30 (trinta) linhas, efetivamente escrita, e versará sobre o Conteúdo de Conhecimentos Específicos.	

1.2. A **Prova Objetiva**, para a Função de membros do Conselho Tutelar, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Capítulo V**, desta Resolução, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da Função e serão avaliadas conforme descrito nesta Resolução.

1.3. A **Prova de Redação** de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo IV**, desta Resolução.

II - DA PRESTAÇÃO DO EXAME DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

2.1. A **Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação)** será realizada na cidade de Osasco/SP, em 25 de agosto de 2019, conforme estabelecido a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	LOCAL
----------------------------------	-------

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	LOCAL
<p style="text-align: center;">25/08/2019 (DOMINGO - MANHÃ)</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08h30, sendo que às 09h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)</p>	<p style="text-align: center;">Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Professora Águeda Thereza Binotti Pires. Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco</p>

2.2. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas e de Redação por meio da relação mencionada no item anterior.

2.3 Ao candidato só será permitida a realização da Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação) na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido nesta Resolução.

2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Aferição de Conhecimentos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); e

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

2.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

2.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Aferição de Conhecimentos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.5.1.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

2.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

2.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.7. No dia da realização da Aferição de Conhecimentos, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.**

2.7.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 2.7, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o INSTITUTO MAIS E O CMDCA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Aferição de Conhecimentos, nem por danos neles causados.

2.7.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Aferição de Conhecimentos, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o candidato será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

2.7.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local da Aferição de Conhecimentos. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

2.7.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo de Seleção, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização da Aferição de Conhecimentos, mesmo que amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

2.7.4. Durante a realização da Aferição de Conhecimentos, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o

candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

2.7.4.1. Na situação descrita no **item 2.7.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Processo de Seleção.

2.7.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante da **Aferição de Conhecimentos**, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

2.8. Durante a realização da Aferição de Conhecimentos, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

2.9. Não será admitido, durante a realização da Aferição de Conhecimentos, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

2.10. Quanto às Provas Objetivas:

2.10.1. Para a realização da Aferição de Conhecimentos, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

2.10.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

2.10.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

2.10.2. A Prova de Redação será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.

2.10.2.1. Para a realização da Prova de Redação, o candidato receberá a Folha de Respostas do Texto Definitivo, no qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

2.10.2.2. A Prova de Redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

2.10.2.3. A Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha de Respostas do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova de Redação, implicando a eliminação do candidato.

2.10.2.4. A Prova de Redação será realizada sem qualquer tipo de consulta (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

2.10.2.5. A Folha de Respostas do Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

2.10.2.6. A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

2.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Prova de Redação, pois serão os únicos documentos válidos para a correção

2.12. A totalidade da **Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação)** terá a duração de **03h30min. (três horas e trinta minutos)**.

2.13. Após o tempo mínimo de **01 (uma) hora** de permanência em sala, ao terminar a sua prova, **o candidato poderá levar o Caderno de Questões**, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da **Prova de Redação**, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

2.13.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

2.13.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva e a sua Prova de Redação.

2.14. A(s) Folha(s) de Resposta(s) dos candidatos será(ão) personalizada(s), impossibilitando a substituição.

2.15. Será automaticamente eliminado do Processo de Seleção o candidato que:

2.15.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.

2.15.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 2.4., alínea “a”**, deste Capítulo.

2.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

- 2.15.4.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 2.13**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.15.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- 2.15.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido.
- 2.15.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 2.15.8.** Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização das provas.
- 2.15.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 2.15.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 2.15.11.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas.
- 2.15.12.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas.
- 2.15.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo de Seleção.
- 2.15.14.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal.
- 2.15.15.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.
- 2.16.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo de Seleção, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 2.17.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Aferição de Conhecimentos em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 2.18.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Aferição de Conhecimentos será de sua exclusiva responsabilidade.
- 2.19.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.
- 2.20.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo de Seleção.
- 2.21.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Aplicação da Aferição de Conhecimentos e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 2.22.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 2.22.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.
- 2.23.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 2.22 e seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 2.24.** Os Gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados, na data prevista de **26 de agosto de 2019**.
- 2.25.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- 2.26.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo de Seleção, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação, passando à condição de candidato eliminado.
- 2.27.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a Aferição de Conhecimentos, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovações de Comparecimento após a data de realização da Aferição de Conhecimentos.

III – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 3.1** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 3.2.** Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.
- 3.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 3.4.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas. O cálculo final

será igual ao total de pontos do candidato.

3.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na Prova Objetiva.

IV – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1. Somente concorrerão à avaliação da Prova de Redação os candidatos habilitados na Prova Objetiva conforme **Capítulo III**, desta Resolução.

4.2. A Prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na **escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos**.

4.3. A Prova de Redação será composta de texto dissertativo/argumentativo, com aproximadamente 20 (vinte) linhas, e, no máximo, 30 (trinta) linhas, efetivamente escritas, sendo considerado:

- a) compreensão e o conhecimento do tema – **valendo de 0 (zero) a 12 (doze) pontos**;
- b) desenvolvimento e a adequação da argumentação – **valendo de 0 (zero) a 12 (doze) pontos**;
- c) conexão e a pertinência – **valendo de 0 (zero) a 08 (oito) pontos**; e
- d) objetividade e a sequência lógica – **valendo de 0 (zero) a 08 (oito) pontos**.

4.4. Será atribuída **nota 0 (zero)** à **Prova de Redação** quando esta:

- a) fugir à proposta apresentada;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- f) estiver em branco; e
- g) apresentar letra ilegível.

4.5. O candidato que zerar na **Prova de Redação** ou que não obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, será automaticamente eliminado do Processo de Seleção, ainda que habilitado na prova objetiva.

4.6. O espelho de correção da **Prova de Redação** será divulgado juntamente com os resultados das Provas Objetivas e **Prova de Redação**.

V – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar constará de **Prova para Aferição de Conhecimento (Provas Objetivas e de Redação)** composto pelos seguintes Conteúdos Programáticos:

a) Língua Portuguesa

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

b) Noções Básicas de Informática

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

c) Conhecimentos Específicos

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações. Constituição Federal – Art. 227. Lei Municipal nº 4.583/2013 (dispõe sobre a função de Conselheiro Tutelar no Município de Osasco) e Políticas Públicas (Noções básicas da gestão pública e políticas destinadas à defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente).

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Somente terão a Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação) corrigidas os candidatos com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso Preparatório, conforme **Capítulo 15, item 15.2** contidos no Edital de Abertura de Inscrições nº 001 – CMDCA/CT-2019, do Processo de Escolha.

6.2. Caso o número de candidatos habilitados ao final da Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação) fique abaixo do número de 45 (quarenta e cinco) candidatos, sendo que destes 45 deverão ser no mínimo 15 (quinze) habilitados por região (sul, centro, norte), a pontuação mínima estabelecida para a Prova Objetiva (**item 3.5**) e Redação (**item 4.5**), poderá ser reduzida, a critério da **COMISSÃO ELEITORAL**, visando atender ao disposto no **item 1.2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 001 – CMDCA/CT-2019**, do Processo de Escolha, ou seja, do número mínimo de participantes para o Pleito, a fim de viabilizar a escolha popular.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela **COMISSÃO ELEITORAL**, constituída e aprovada na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco, realizada em 15 de fevereiro de 2019, para coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco- gestão 2020/2024.

6.4. O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização **Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação)**, contidos no Edital de Abertura de Inscrições nº 001 – CMDCA/CT-2019, do Processo de Escolha.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Resolução.

Osasco /SP, 21 de agosto de 2019.

Ruth Ferreira

Presidente da Comissão Eleitoral

Pedro Paulo da Silva

Presidente do CMDCA



Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO)

Local – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação
Professora Águeda Thereza Binotti Pires.
Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco.

Data: 25/08/2019

Horário de Apresentação: 08h30

Horário de Fechamento dos Portões: 09h00

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	REGIÃO
ADRIANA BRANDÃO DE LIMA	29.237.342-9	110	SUL
ADRIANA LEA SANTOS ALMEIDA NEVES	22.918.208-2	072	CENTRO
ADRIANA LOPES GARCIA MARQUES	46.996.373-6	031	SUL
ALEXANDRE CASSIO DE BRITO	28.179.558-7	069	NORTE
ANA PAULA SALES NUNES DOS SANTOS	48.180.384-1	057	SUL
ANDRÉ LUIZ BAIA DA SILVA	28.510.611-9	109	CENTRO
ANGELA PEREIRA	24.977.706-X	089	NORTE
ANGELICA ROSANA DA ROCHA	39.800.387-7	055	NORTE
ANNA KAROLINE BEZERRA DE SOUSA RABÊLO	60.604.389-5	101	SUL
ARLETE DE SOUZA OLIVEIRA SPARRAPAN	32.124.638-X	062	SUL
ARTUR DE MOURA LEITE	41.664.558-6	066	NORTE
BENEDITO ALVES MESQUITA FILHO	8.312.424-X	105	NORTE
CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA NEVES	23.175.277-5	100	CENTRO
CÁSSIA PATRICIA MARIANO	25.684.597-9	003	SUL
CÉSAR AUGUSTO HENRIQUE	26.725.486-6	008	NORTE
CIBELLE ALESSANDRA TEIXEIRA MARTINS	26.567.341-0	048	NORTE
CLAUDINO ALVES RIBEIRO	13.391.124-X	009	SUL
DANIEL RIBEIRO DIAS	22.904.575-3	095	SUL
DAVI CUNHA DE OLIVEIRA	18.930.374-8	056	CENTRO
DENISE DE SOUZA CANDANÇA	22.990.770-2	004	NORTE
DIOGO DOS SANTOS	45.638.519-8	025	CENTRO
DOUGLAS CARRARA DOS SANTOS	27.450.183-1	023	CENTRO
EDNILSON SANTOS DE OLIVEIRA	16.599.348-0	076	CENTRO
ELAINE CRISTINA SANCHEZ BARROS	12.334.093-7	082	SUL
ELIANA ROSA DA SILVA	25.932.660-4	026	SUL
ELIZABETH LIMA ALVES	58.339.421-8	010	CENTRO
EMYLLY SAMILA MEDEIROS DE OLIVEIRA	42.391.459-5	077	NORTE
ERLAN SEVERINO DE LIRA	36.296.594-8	085	CENTRO
ERONILDO GOMES DOS SANTOS	16.494.667-6	098	CENTRO
FÁTIMA APARECIDA SARAMELLO	10.773.024-8	029	CENTRO
GILBERTO DOS SANTOS CUNHA	24.977.304-1	033	NORTE

GILSON ANTÔNIO BIONDO	21.955.275-7	001	CENTRO
GRAZIELE ELIDIA DA SILVA MACEDO	29.878.032-X	045	CENTRO
GRAZIELEN DINATO	34.440.211-3	036	CENTRO
IDELMA SILVA FREIRE DE OLIVEIRA	22.648.938-3	070	SUL
IZILDINHA MARQUES DE SOUZA FERREIRA	14.593.443-3	106	SUL
JANFERSON HENRIQUE RAFAEL	32.201.120-6	032	SUL
JOSÉ BENEDITO RODRIGUES	9.260.578-3	007	CENTRO
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	45.019.393-7	068	NORTE
JUVENCIO FRANÇA ASSIS NETO	34.659.961-1	050	SUL
KARLA POLI OLIVEIRA	45.004.563-8	086	CENTRO
LEANDRO PIVATTO	18.568.280-7	075	CENTRO
LUCIANA DE BIAZI PIRES	23.133.618-4	083	SUL
LUCILENE ESTEVES DE OLIVEIRA MARCELINO	29.643.229-5	014	NORTE
LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	18.174.885-X	018	NORTE
MANOEL LOPES DA SILVA	10.666.843-2	097	NORTE
MARCIA APARECIDA LOMBA SOARES	24.722.327-X	099	CENTRO
MÁRCIO SILVA LIMA	27.255.974-X	019	CENTRO
MARCOS BALSANTE	11.128.924-5	002	NORTE
MARIA APARECIDA PRATA RIBEIRO	10.333.961-9	091	NORTE
MARIA CACILDA DE ALMEIDA	14.290.502-1	093	CENTRO
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA PANARO	11.224.868-8	037	CENTRO
MARIA JOSE DA SILVA COSTA	15.714.988-2	020	NORTE
MARIA MADALENA CROCE	19.132.158-8	079	CENTRO
MARIA REGINA TIEKO KURIMORI PERIN	8.552.731-2	078	NORTE
MARINETE MACEDO DA SILVA SOARA	15.591.641-5	024	CENTRO
MARIZETE MARIA PEREIRA DE CAMPOS	19.502.152-6	006	NORTE
MARLENE APARECIDA FELICIANO	20.991.014-8	084	NORTE
MAURILIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	27.831.411-9	053	CENTRO
MEIRE DOS SANTOS BARRETO	17.463.529-1	041	SUL
MILTON FRANCISCO DOS SANTOS	18.936.758-1	038	SUL
NADIR FERREIRA TELES BERTONI	21.430.952-6	052	CENTRO
NANCI GONÇALVES DA SILVA	13.350.025-1	013	CENTRO
PRISCILA MARIA SILVEIRA DE CAMARGO	27.166.438-1	012	NORTE
RAFAEL COMERCE	33.611.375-4	016	NORTE
REINALDO RODRIGUES	14.593.462-7	090	SUL
RENATO ELOY FLOSI	41.703.152-X	094	NORTE
RITA DE CASSIA ARAUJO CRUZ	22.521.828-8	043	SUL
ROBSON ROGÉRIO PAULO	32.201.226-0	061	SUL
ROSA MARIA AMORIM	25.966.399-2	046	SUL
ROSEMARY SILVA BATISTA	24.661.913-2	022	NORTE
RUBIVAL BISPO DE SOUZA	35.963.701-2	103	NORTE
SANDRO DIAS DA SILVA	28.395.061-4	051	CENTRO
SELENA SILVA PINTO	18.762.507-4	087	CENTRO
SIDNEY MENDES FONSECA	34.784.620-8	034	SUL
SOLANGE ISAURA BEZERRA	36.281.729-7	027	NORTE
SUELI SENA OLIVEIRA WASHINGTON	24.611.528-2	092	SUL
TAMIRES RODRIGUES DE JESUS	49.647.162-4	058	SUL
TANIA REGINA DE ALCANTRA COELHO	15.883.177-9	015	NORTE
TATIANN RAMOS DOS SANTOS	34.898.684-1	049	SUL
THIAGO AVELINO DA SILVA	42.715.221-5	067	CENTRO
THIAGO HENRIQUE ROSSAFA	32.569.246-4	039	SUL
VALCI PIRES DE AZEVEDO	10.768.852-9	030	NORTE
VINICIUS LEONARDO FERRI	46.524.040-9	035	CENTRO

VIVIE MACEDO MAIA CAETANO	33.919.373-6	114	NORTE
WEBER WILSON SOARES	14.178.217-1	044	SUL
ZINA MATEUS DE ARAUJO SILVA	42.135.036-2	054	NORTE

ATO DO PREFEITO

Processo Adm nº 17902/2010

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Locação de imóvel para o Refeitório dos Servidores

AP Nº 220/19

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO a prorrogação contratual da locação do imóvel que abriga o Refeitório dos Servidores, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses com o valor total de R\$2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais).

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se a Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, e após a SAJ para os mesmos fins.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM. Nº 17194/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE E CLÍNICA PIRES & Vanci
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.ASSUNTO : PAGAMENTO INDENIZATÓRIO POR SERVIÇOS MÉDICOS À
CLÍNICA PIRES & Vanci SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AP Nº 222/19

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento a título indenizatório no valor de R\$4.667.658,44 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Clínica Pires & Vanci Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 18.160.462/0001-31, referente a prestação serviços médicos nas unidades de saúde do Município de no período do mês de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para pagamento e, após a Secretaria de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

Osasco, 15 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -

RESUMO DAS PORTARIAS

21/08/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1731/19 - EXONERAR, A PEDIDO, AGNÉLIO PEREIRA GONÇALVES FILHO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO BANCO DE LEITE HUMANO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1620 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO os servidores **JORGE LUIZ GOMES DA SILVA – MATRICULA 129.617** e **NILMA SLADKEVICIUS CASTELLANI – MATRICULA 81.145**, para participarem do “**XVI ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENEJA** ”, que será realizado na Cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 18 a 22/09/2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1728 / 2019 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
LILIAN APARECIDA ANASTACIO	SEM PREJUIZO	JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1729 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras **CINTIA MENDES MOREIRA – MATRÍCULA 150.047, LIDINARA ALVES LUSTRI – MATRÍCULA 158.835 E JOYCE MORAES SOUZA – MATRÍCULA 189.684** nos dias 25 e 26/09/2019, para participarem do ‘ **XV ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO** ’, na Cidade de Fortaleza – CE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1730 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **CARLA DA SILVA GERMANO – MATRÍCULA 149.796** no dias 13/08/2019, para participar da ‘ **CAPACITAÇÃO OAB E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA** ’, na Cidade de São Paulo – SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1732 / 2019 - DESIGNAR a Senhora **VANESSA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 190.145**, para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS SOCIOECONOMICOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de **19/08 a 02/09/2019**, durante as férias do titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1733 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **DENYANE SAEGURA TADAYOZZI – MATRÍCULA 189.686 E LUCIENE DE OLIVEIRA REBELLO – MATRÍCULA 192.302** nos dias 13 e 27/08 e 10 e 24/09/2019, para participarem da ‘ **CAPACITAÇÃO DIREITO À CIDADE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, POLITICAS PÚBLICAS E DIREITOS**’, na Cidade de São Paulo – SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1634/2019, publicada em 20 de agosto do ano em curso, leia-se: **JULIANA TOMAZ DA SILVA.**”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

REGULAMENTO**CONCURSO INTERNO CULTURAL DE DESENHO INFANTIL 2019**

Tema: "Servidor público, trabalhador que transforma a cidade"

Do Objeto

Art. 1º. A PMO - Prefeitura do Município de Osasco, por meio da Secretaria de Administração, do Departamento de Administração de Recursos Humanos e da Divisão da Escola de Desenvolvimento do Servidor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do CONCURSO INTERNO CULTURAL DE DESENHO INFANTIL 2019, mediante as cláusulas e condições expressas neste regulamento.

Art. 2º. O concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando subordinado a qualquer modalidade de sorte, risco ou pagamento pelos concorrentes.

Do Objetivo

Art. 3º. É objetivo do presente concurso, proporcionar às crianças contato com o trabalho realizado pelos seus responsáveis, oferecendo oportunidade para integração e valorização da vida em família, incentivando a reflexão e o diálogo da importância do papel do servidor público na transformação da sociedade.

Do Tema

Art. 4º. O desenho deve abordar o tema: "**Servidor público, trabalhador que transforma a cidade**".

Da Participação

Art. 5º. Poderão participar deste concurso crianças de 07 até 12 anos de idade, completos até a data de 21/08/2019, início da divulgação do concurso, que tenham como responsável legal, servidor público da PMO - Prefeitura do Município de Osasco ou pessoas contratadas pelo programa social POT (Programa Operação Trabalho) ligado à PMO.

Art. 6º. A participação da criança no concurso será efetivada por meio da entrega da Ficha de Inscrição e do Desenho, no prazo e condições estabelecidos neste regulamento.

Art. 7º. É vedada a participação de funcionários, servidores e familiares até o segundo grau, da Comissão Julgadora e da Organização do presente concurso.

Art. 8º. Todos os participantes receberão um certificado de participação digital que será enviado durante o mês de outubro para o e-mail informado na ficha de inscrição.

Art. 9º. A participação neste concurso implica ciência e concordância de seus participantes com o disposto neste regulamento.

Dos Prazos e da Entrega

Art. 10. A entrega da Ficha de Inscrição e do Desenho deverá ocorrer no período das 09h00 do dia 26/08 até às 16h00 do dia 13/09/2019, no expediente do DARH. Entrega ocorrerá mediante protocolo.

Art. 11. Do dia 26/08 até o dia 13/09/2019 ocorrerá análise das condições de participação expostas neste regulamento.

Art. 12. Julgamento dos Vencedores: de 16/09 até 27/09/2019 pela Comissão Julgadora.

Art. 13. Divulgação do Resultado: 01/10/2019 via ofício para as secretarias, *banners* nas *templates* dos computadores e nota no *site* da PMO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Art. 14. Os participantes que não informarem todos os dados necessários para a participação serão automaticamente desclassificados do presente concurso.

Dos Desenhos

Art. 15. Serão aceitos neste concurso somente os desenhos à mão livre, elaborados em papel sulfite canson branco tamanho A4 e com quaisquer tipos de material escolar (ex. lápis grafite, lápis de cor, caneta, giz de cera, canetinha, aquarela, etc), não sendo aceitos desenhos impressos ou digitalizados.

Art. 16. A folha de papel sulfite ou canson branco A4 deve ser preenchida da seguinte maneira: na frente deve conter o desenho sem nenhum tipo de brasão, bandeira, inscrição ou identificação e, no verso, em caneta esferográfica e na parte inferior da folha, o nome do servidor com número de sua matrícula e do seu R.G., nome completo e idade da criança, em letra de forma legível.

Art. 17. Os desenhos deverão obrigatoriamente estar vinculados ao tema "Servidor público, trabalhador que transforma a cidade". Anexo ao presente regulamento segue questionário para auxiliar a criança no entendimento do tema.

Parágrafo 1º. Em eventual fuga do tema poderá o participante ter seu desenho automaticamente desclassificado do concurso.

Art. 18. Caberá ao participante todos os custos dos materiais utilizados para confecção do desenho.

Art. 19. Não serão aceitos desenhos com montagens, colagens, tridimensionais, dobraduras, dentre outros que não sejam em folha plana. Não serão aceitos desenhos dobrados.

Art. 20. Desenhos de caráter pejorativo e/ou ofensivos aos valores morais da sociedade, de conotação/cunho político-partidários serão desconsiderados pela Comissão Julgadora.

Art. 21. O desenho deverá ser individualmente produzido pela criança participante sem o auxílio de terceiros.

Da Avaliação

Art. 22. A seleção dos desenhos para a premiação deste concurso será realizada por meio de Comissão Julgadora, pelo critério de livre escolha, levando-se em consideração as categorias, sendo "Categoria 1" de 7 à 8 anos, "Categoria 2" de 9 à 10 anos e "Categoria 3" de 11 à 12 anos.

Art. 23. A comissão julgadora será formada por 5 membros: Primeira-Dama ou representante por ela indicado, Vice-Prefeita ou representante por ela indicado, Secretário da SA ou representante por ele indicado, Secretário da Educação ou representante por ele indicado e Secretário de Governo ou representante por ele indicado.

Art. 24. As decisões da comissão julgadora serão irrecorríveis e irrevogáveis.

Art. 25. Para os 10 primeiros colocados em cada categoria, será solicitada comprovação de ligação entre a criança, seu responsável legal e o vínculo com a PMO - Prefeitura do Município de Osasco.

Do Resultado

Art. 26. O resultado final será divulgado no dia 01/10/2019, por meio de ofício para as secretarias, banners nas templates dos computadores e nota no site da PMO.

Da Premiação

Art. 27. Os 10 primeiros classificados de cada categoria, participarão de evento organizado pela PMO, no dia 11/10/2019. No evento cada criança deverá estar obrigatoriamente acompanhada por um responsável.

Art. 28. A entrega dos prêmios ocorrerá no dia 11/10/2019, durante evento em comemoração ao dia das crianças.

Art. 29. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Art. 30. Os vencedores receberão como premiação:

I – Aos 1^{os} colocados:

- a) categoria de 7 à 8 anos - bicicleta aro 20;
- b) categoria de 9 à 10 anos - bicicleta aro 24;
- c) categoria de 11 à 12 anos - bicicleta aro 26.

II – Aos 2^{os} colocados de cada categoria: jogo de tabuleiro “Imagem & Ação”.

III – Aos 3^{os} colocados de cada categoria: kit desenho.

Dos Direitos Autorais e Uso de Imagens

Art. 31. O material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da PMO e poderá ser utilizado para fins institucionais.

Art. 32. A PMO, como responsável pela realização do Concurso Interno Cultural de Desenho Infantil 2019, reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os desenhos e fotografias produzidos em qualquer etapa do concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores. O material não será utilizado para fins econômicos ou comerciais.

Das Disposições Finais

Art. 33. O ato de participação neste concurso corresponde ao envio da Ficha de Inscrição completamente respondida e da entrega do Desenho, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento.

Art. 34. Os desenhos enviados não serão devolvidos.

Art. 35. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela SA - Secretaria de Administração por meio do DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos, cujas decisões são irrecorríveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

ANEXO - QUESTIONÁRIO

CONCURSO INTERNO CULTURAL DE DESENHO INFANTIL 2019

Este questionário pode ser utilizado para auxiliá-lo na tarefa de contar para sua(s) criança(s) sobre seu trabalho aqui na Prefeitura de Osasco.

Para auxiliar a(s) criança(s) a entender(em) o que você faz aqui na Prefeitura do Município de Osasco, propomos uma brincadeira: a criança será um(a) repórter e você será o entrevistado do dia, abaixo segue o “roteiro da entrevista”.

Com o questionário em mãos ela terá mais condições de entender sobre o seu trabalho e poderá elaborar o desenho dentro do tema proposto.

1) Qual seu nome ?

2) Onde você trabalha?

3) Explique o que você faz.

4) Se seu trabalho não fosse mais realizado o que aconteceria?

5) Como seu trabalho melhora a cidade de Osasco?

Agradecimentos ao entrevistado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

CONCURSO INTERNO CULTURAL DE DESENHO INFANTIL 2019
TEMA: "Servidor público, trabalhador que transforma a cidade"

Ficha de Inscrição

Eu _____,
número de matrícula _____, RG. _____
e-mail _____,
telefone _____, Secretaria _____,
lotação (local de trabalho) _____,
na qualidade de responsável pelo(a) menor _____,
nesta data com _____ anos, realizo a inscrição no CONCURSO INTERNO CULTURAL DE DESENHO
INFANTIL 2019, e declaro que tenho ciência do regulamento e que as informações aqui prestadas são
verdadeiras.

Meu vínculo é com:

PMO - Prefeitura do Município de Osasco

POT - Programa Operação Trabalho

Osasco, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 17/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.374/2019****DATA:** 06/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano**CONTRATADA:** D.C. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME.**OBJETO:** Aquisição de Água Mineral**VALOR:** R\$ 1.662,50 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 018/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.374/2019****DATA:** 09/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano**CONTRATADA:** DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA**OBJETO:** Aquisição de Água Mineral**VALOR:** R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 019/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.374/2019****DATA:** 20/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano**CONTRATADA:** MALVAGLIA COMERCIAL LTDA ME.**OBJETO:** Aquisição de Água Mineral**VALOR:** R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 046/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.497/2019****DATA:** 15/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para Realização de Eventos**VALOR:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.572/2019****DATA:** 19/08/2019**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social**CONTRATADA:** MERCADÃO DAS BALANÇAS INTERIOR – EIRELI - EPP**OBJETO:** Fornecimento de Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis**VALOR:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 090/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.980/2019****DATA:** 20/08/2019**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI**OBJETO:** Fornecimento de Material de Escritório**VALOR:** R\$ 2.996,90 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.980/2019
DATA: 13/08/2019
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Fornecimento de Material de Escritório
VALOR: R\$ 435,90 (quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

ERRATA DE EXTRATO DE NOTA DE ENCOMENDA

ONDE SE LÊ:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.035/2018
DATA: 16/05/2019
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: D.C.N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Uniformes
VALOR: R\$ 19.799,68 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 16/05/2019 à 15/05/2020.

LEIA – SE:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.035/2018
DATA: 16/05/2019
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: D.C.N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Uniformes
VALOR: R\$ 88.099,58 (oitenta e oito mil, noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 16/05/2019 à 15/05/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS

EXTRATO DE PROCESSO

Fl. _____
Processo nº 08.156/2019
Servidor (a) _____

PROCESSO nº. 08.156/2019

NOTA DE EMPENHO nº 18721; 18723; 18765 E 18823/2019

DL nº. 024.DCLC.002.2019.01 – SMARAPD 10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP

CONTRATADA: VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA

CNPJ: 03.743.156/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

ASSINATURA: 20/08/2019

VALOR: R\$ 17.008,00 (DEZESSETE MIL E OITO REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.637/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **22/08/2019** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **03/09/2019 às 10h00min.**

Osasco, 20 de agosto de 2019.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019**

Comunicamos que está **SUSPENSO** “sine die” o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.150/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ESTEIRA DE TRIAGEM ELEVADA**, para inclusão do desenho no termo de referência. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.127/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **22/08/2019** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **04/09/2019 às 09h00min.**

Osasco, 21 de agosto de 2019.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.758/2018.**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma da EMEI Alípio Pereira dos Santos, localizada na Rua João Rosa de Oliveira, nº 100 – Jaguaribe - Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais abertas nos termos da sessão realizada no dia 06/08/2019, das licitantes Habilitadas, a saber: **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94; **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91 e **B&B ENGEHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.643.992/0001-63. Após análise da exequibilidade das propostas comerciais realizada pela área técnica da Secretaria de Serviços e Obras, conforme relatório às fls. 745 dos autos, a Comissão resolve **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: B&B ENGEHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, Valor Total Proposto **R\$ 307.881,20** (trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos); em **2º Lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, Valor Total Proposto **R\$ 326.930,82** (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) e em **3º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, Valor Total Proposto **R\$ 327.704,97** (trezentos e vinte sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), julgando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total proposto** a empresa **B&B ENGEHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso. Ausente o recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MEIRE REGINA HERNANDES
Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecília de Oliveira _____

Carlos Antonio Carvalho de Campos _____

Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite _____

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****Ato do Diretor**

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 21310/2018) contra o servidor de matrícula nº 128.265, com a competência determinada pela Lei Complementar nº 133/05, acolho o Relatório da Unidade Processante, por infração ao art. 3º, III, c.c. com o art. 14, agravada nos termos do art. 29, II, alínea “e”, da Lei Complementar nº 138/2005 aplicando a pena de **advertência**, nos termos do art. 13 da mesma lei.

Osasco, 21 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento De
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA Nº 075/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 20432/2019) contra o servidor de matrícula nº 186.351, por infração ao art. 3º, inciso I e art. 17, inciso I e art. 23, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO.

Osasco/SP., 19 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA Nº 076/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 20435/2019) contra o servidor de matrícula nº 173.865, por infração ao art. 3º, inciso I e art. 17, inciso I e art. 23, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO.

Osasco/SP., 19 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA Nº 077/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 20433/2019) contra o servidor de matrícula nº 188.595, por infração ao art. 3º, inciso I, art. 4º, inciso XII e art. 15, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de SUSPENSÃO.

Osasco/SP., 19 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA Nº 078/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 20434/2019) contra os servidores de matrículas nº 189.254 e 189.617, por infração ao art. 3º, inciso III, art. 4º, inciso XII e art. 15, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADOS para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de SUSPENSÃO.

Osasco/SP., 19 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA Nº 079/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 18807/2018) contra o servidor de matrícula nº 174.501, por infração ao art. 3º, incisos II, III, XI, XVI e art. 4º, parágrafo único, art. 18, inciso II, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa das acusações que lhe são feitas no procedimento ordinário revisto nos artigos 39 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO.

Osasco/SP., 20 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA Nº 080/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 20099/2019) contra o servidor de matrícula nº 134.778, por infração ao art. 3º, inciso XI, art. 25 incisos I e II c.c. art. 17, inciso III, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa das acusações que lhe são feitas no procedimento ordinário revisto nos artigos 39 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO.

Osasco/SP., 20 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA Nº 081/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 16280/2019) contra o servidor de matrícula nº 100.557, por infração ao art. 17, inciso III e art. 25, inciso I, ambos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa das acusações que lhe são feitas no procedimento ordinário revisto nos artigos 39 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO.

Osasco/SP., 20 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 329/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **ADRIANA MAGNANI BARBOSA**, OAB/SP nº 177.691, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 20677/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 330/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 17476/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 331/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 17337/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

Processo: 17.278/2019; Termo de Permissão de Uso nº 116/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Permissionária: **UNIÃO ANTI ALCOÓLICA BRASILEIRA**; Assunto: Fica permitido o uso de uma área do terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizada na Avenida Doutor Kenkiti Shimomoto, nº 1360, Novo Osasco, São Paulo/SP, para a UAAB - União Anti Alcoólica Brasileira Regional Osasco, para a implantação de obras de caráter institucional da Permissionária; Vigência: 05 (cinco) anos.

Processo: 22.180/2009; Termo de Prorrogação nº 115/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Permissionária: **ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO NÚCLEO DE TRABALHOS ESPECIAIS - ADIANTE**; Assunto: Fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos a Permissão de Uso do Imóvel, referente ao decreto nº 7.054, de 30 de março de 1992, localizada na Rua Benedito Ferreira da Silva, nº 40, Jardim Adalgisa, Osasco/SP, CEP: 06030-190, para a Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais - ADIANTE; Vigência: 05 (cinco) anos.

Processo: 25.521/2018; Contrato nº 048/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**; Assunto: Locação de 01 (um) tanque criogênico de 45 litros com bolsa para transporte de 1,5 litros para armazenamento de oxigênio líquido e 02 (duas) recargas mensais de oxigênio líquido, conforme relatório e Termo de Referência (Anexo I) constante do processo administrativo nº 25.521/2018 e decisão judicial exarada nos autos do Processo 1023101-13.2014.8.26.0405, em benefício de MARIA EDUARDA RODRIGUES DE JESUS; Valor total: R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais) mensais; Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 22.441/2018; Contrato nº 076/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**; Assunto: Realização de obras de ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REFORMA GERAL DA EMEF PROFESSOR ANÉZIO CABRAL, LOCALIZADA NA RUA VENEZUELA, Nº 155, JARDIM D' ABRIL, OSASCO/SP, conforme exigências e especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 005/2019 e seus anexos; Valor total: R\$ 1.819.094,67 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos); Vigência: 05 (cinco) meses.

Processo: 02.750/2019; Termo De Colaboração nº 006/2019; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC PARCEIRA: **AMAMOS – CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;** Assunto: Serviço de acolhimento institucional para 30 (trinta) Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos nas unidades descritas no Plano de trabalho constantes às fls.04/58; Valor total: R\$ 1.009.310,40 (um milhão, nove mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Convênio de Cooperação; Município de Osasco; **UNIÃO FEDERAL/JUSTIÇA ELEITORAL;** Assunto: Convênio de Cooperação tem por objeto a instalação do Cartório Eleitoral, 277ª Zona Eleitoral no Município de Osasco/SP, compreendendo a disponibilização/locação e a manutenção do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes, a prestação de serviços de limpeza do imóvel e a requisição de servidores, pelo MUNICÍPIO em favor da JUSTIÇA ELEITORAL, observado o plano de trabalho e a disponibilidade municipal; Vigência: 05 (cinco) anos.

Processo: 15.386/2019; Termo de Aditamento nº 113/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU;** Assunto: Fica aditada a Cláusula 4.1 do Contrato nº 008/2019 para acrescentar ao valor total o importe de R\$ 2.350.700,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil e setecentos reais), passando o valor global do contrato ser de R\$ 53.750.700,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil e setecentos reais), conforme manifestação contida à fls. 149/150, Parecer Jurídico às fls. 173/176, e Despacho do Excelentíssimo Prefeito à fl. 183; Valor: R\$ 2.350.700,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil e setecentos reais).

Processo: 19.641/2019; Termo de Permissão de Uso nº 123/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS;** Assunto: Fica à Permissionária, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a executar o serviço de **Distribuição De Gás Natural no Município de Osasco,** conforme Projeto TU-108.19.245, na Avenida dos Autonomistas, nº 2669, com extensão total aproximada da rede 125 m, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 110 (cento e dez) dias.

Processo: 18.879/2019; Termo de Permissão de Uso nº 120/2019;
Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras;
Permissionária: **CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.;**
Assunto: Fica à Permissionária, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a executar a obra de Construção de Canalização Subterrânea de Instalação de Cabos Ópticos, nos seguintes endereços: Avenida João Ventura dos Santos, nº 2003 e Rua Lídia Lisfei, utilizando-se o **Método Não Destrutivo (MND)**, ou na eventualidade de abertura de valas, haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; Vigência: 24 (vinte e quatro) semanas.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 34/2019**

José Toste Borges, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições, atendimento ao item II do § 1º, Art. 1º do Decreto Municipal nº 12141 de 08 de agosto de 2019.

RESOLVE:

1. O Secretário Adjunto e os Diretores dos Departamentos que compõem a Secretaria de Educação estão submetidos ao regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho, nos termos do § 5º do Art. 13 da Lei Complementar nº 180/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

José Toste Borges
Secretário de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14955/2018

Despacho: **Autorizo o ADITAMENTO** do contrato nº 019/2019 – que entre si celebram o Município de Osasco e a Construtora Brasfort Ltda, inscrita no CNPJ: 07.907.117/0001- 00, **com alteração do valor contratual** informado na página 393 com parecer da Procuradora, conforme planilha anexa às fls. 386/387 do Processo Administrativo 14955/2018.

Osasco 19 de Agosto de 2019

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS: ALIMENTO - SEM PROCESSO

Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1828 s o 05 Centro – Osasco - SP

Loja - Walmart Osasco

CNPJ/CPF: 13.574.594/0518-58

Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, Casas de chá, sucos e similares

Nº Protocolo: 026.681/2015

Data do Deferimento: 06/08/2019

Data da Validade: 31/03/2020

Responsável Legal: Clayton de Souza Malheiros

Nº CEVS: 353440110-561-001201-1-1

Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 Quiosque 1009 A 2 57 Centro – Osasco

Loja - Filial Osasco Plaza Shopping ksk 02

CNPJ/CPF: 13.574.594/0288-72

Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, Casas de chá, sucos e similares

Nº Protocolo: 026.692/2014

Data do Deferimento: 06/08/2019

Data da Validade: 31/03/2020

Responsável Legal: Clayton de Souza Malheiros

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: 353440110-561-000904-1-7

Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 Quiosque 1009 N 101 Centro – Osasco

Loja - Filial Osasco Plaza Shopping ksk 01

CNPJ/CPF: 13.574.594/0288-72

Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, Casas de chá, sucos e similares

Nº Protocolo: 026.693/2014

Data do Deferimento: 06/08/2019

Data da Validade: 31/03/2020

Responsável Legal: Clayton de Souza Malheiros

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: 353440110-561-000903-1-0

Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A.

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 140 – Centro – Osasco - SP

Loja N 72 – 21095

CNPJ/CPF: 33.014.556/0089-28

Atividade: 4712-1/00 Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Mini mercados, mercearias e armazéns

Nº Protocolo: 004.344/2007

Data do Deferimento: 06/08/2019

Data da Validade: 31/03/2020

Responsável Legal: Miquel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez

Nº CEVS: 353440110-471-000012-1-0

Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A.
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 896 Vila Yara – Osasco - SP
Loja N 687 - 108077
CNPJ/CPF: 33.014.556/0964-44
Atividade: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Nº Protocolo: 005.660/2014
Data do Deferimento: 06/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Miquel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 353440110-472-000370-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A.
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1768/1828 1º Piso Loja A 10 – Centro – Osasco - SP
Loja Americanas Express - 80168
CNPJ/CPF: 33.014.556/0250-08
Atividade: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Nº Protocolo: 019.256/2005
Data do Deferimento: 06/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Miquel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 353440110-472-000048-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A.
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1400 Ancora J Vila Yara – Osasco - SP
Loja 388 - 91355
CNPJ/CPF: 33.014.556/0561-40
Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de predominância de produtos alimentícios – Supermercados
Nº Protocolo: 20.782/2009
Data do Deferimento: 06/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Miquel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 353440110-471-000078-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A.
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 loja 12/124 Centro – Osasco - SP
Loja Americanas Express - 83226
CNPJ/CPF: 33.014.556/0312-37
Atividade: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Nº Protocolo: 034.986/2006
Data do Deferimento: 06/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Miquel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 353440110-472-000047-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação da Licença de Funcionamento 2019

Osasco, 15 de Agosto de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS

Razão Social: MARIA CLAUDIA RICHIERI LIGNATO PALUAN BRASSOLOTO

Endereço: Rua São Luiz, 75 Casa 02 Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 322.592.378/86

Atividade: 8650-0/03 Consultório de Psicologia e Psicanálise

Nº Protocolo: 002.500/2015

Data do Indeferimento: 14/8/2019

Responsável Legal: Maria Claudia Richieri Lignato Paluan Brassoloto

Responsável Técnico: Maria Claudia Richieri Lignato Paluan Brassoloto

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000158-1-4

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SANDRA HELENA SOUZA PRATES

Endereço: Rua Fiorino Beltrano, 328 Centro – Osasco – SP

CNPJ/CPF: 096.454.808-92

Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Protocolo: 003.609/2006

Data do Indeferimento: 14/08/2019

Responsável Legal: Sandra Helena Souza Prates

Responsável Técnico: Sandra Helena Souza Prates

Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000420-1-3

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: EVACI MARIA DA SILVA ALVES

Endereço: Rua São Luis, 75 Casa 02 Sala 06 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 009.844.018-73

Atividade: 8650-0/03 Consultório de Psicologia e Psicanálise

Nº Protocolo: 006.031/2014

Data do Indeferimento: 12/08/2019

Responsável Legal: Evaci Maria da Silva Alves

Responsável Técnico: Evaci Maria da Silva Alves

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000143-1-1

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SERGIO RICARDO LOPES DA SILVA

Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1728 Loja 03 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 09.205.547/0001-06

Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica

Nº Protocolo: 009.769/2013

Data do Indeferimento: 16/08/2019

Responsável Legal: Sérgio Ricardo Lopes da Silva

Responsável Técnico: N/C

Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000040-1-4

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO
Endereço: Rua São Luis, 75 Casa 02 Sala 04 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 191.149.968-80
Atividade: 2515-10/00 Psicólogo Clínico
Nº Protocolo: 007.840/2018
Data do Indeferimento: 15/08/2019
Responsável Legal: Vanessa Cristina do Nascimento
Responsável Técnico: Vanessa Cristina do Nascimento
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Alteração de pessoa física para jurídica

Razão Social: ALICE GOMES DA SILVA FERREIRA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 244 9º Andar Sala 909 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 021.760.248-60
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consulta
Nº Protocolo: 008.781/2005
Data do Indeferimento: 14/08/2019
Responsável Legal: Alice Gomes da Silva Ferreira
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000043-1-6
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CONSULMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Endereço: Av.: Dr. Martin Luther King, 632 Sala 05 5º Andar Jardim Umuarama – Osasco
CNPJ/CPF: 17.579.059/0001-89
Atividade: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico e cirúrgico, hospitalares e de laboratórios
Nº Protocolo: 009.869/2017
Data do Indeferimento: 13/08/2019
Responsável Legal: Francisco de Araújo Neto
Responsável Técnico: Gisele Marques Brandão
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Falta de apresentação de documentos necessários para prosseguimento de análise do processo de licença

Razão Social: ÓTICA E RELOJOARIA ATIROM LTDA
Endereço: Av.: Analice Sakatauskas, 154 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.131.041/0001-18
Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica
Nº Protocolo: 009.985/2000
Data do Indeferimento: 14/08/2019
Responsável Legal: Morita Kussaba
Cancelamento CEVS nº: 353440110-851-000484-1-2
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: JACIRA MANFIO DE OLIVEIRA
Endereço: Rua São Luis, 75 Casa 02 Sala 01 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 153.926.788/15
Atividade: 8650-0/03 Consultório de Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 011.641/2002
Data do Indeferimento: 14/08/2019
Responsável Legal: Jacira Manfio de Oliveira
Responsável Técnico: Jacira Manfio de Oliveira
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000148-1-8
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ROSANGELA APARECIDA CATELAN GAMITO
Endereço: Rua São Luis, 75 Casa 02 Sala 02 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 066.451.098-14
Atividade: 8650-0/03 Consultório de Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 011.644/2002
Data do Indeferimento: 12/08/2019
Responsável Legal: Rosangela Aparecida Catelan Gamito
Responsável Técnico: N/C
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000022-1-6
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MARIA APARECIDA DE CARVALHO PECHINI
Endereço: Rua São Luiz, 75 Casa 02 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 008.898.868/65
Atividade: 8650-0/03 Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 011.997/2002
Data do Indeferimento: 14/08/2019
Responsável Legal: Maria Aparecida de Carvalho Pechini
Responsável Técnico: Maria Aparecida de Carvalho Pechini
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000023-1-3
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ALTIMAR GONZALES CONSULTÓRIO MÉDICO
Endereço: Rua Avelino Lopes, 100 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 06.120.840/0001-74
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 012.597/2007
Data do Indeferimento: 14/08/2019
Responsável Legal: Altamir Gonzales
Responsável Técnico: N/C
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000039-1-3
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: OSASKÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS VETERINÁRIOS EIRELI
Endereço: Rua Gasparino Lunardi, 158 Quitaúna – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.723.026/0001-29
Atividade: 7500-1/00 Clínica Veterinária
Nº Protocolo: 017.952/2018
Data do Indeferimento: 07/08/2019
Responsável Legal: Bianca Navas Ongaro
Responsável Técnico: Débora Buscaroff Malta
Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000196-0-7
Tipo de Indeferimento: A INTERESSADA ENCERROU ATIVIDADES NESTE LOGRADOURO. Diante do exposto, sugiro o INDEFERIMENTO do pedido de licença de Funcionamento, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para término dos procedimentos legais, conforme Portaria CVS 01/2019

Razão Social: BEAUTIFUL FFET COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME
Endereço: Rua Dr. Antonio José Luciano, 338 Jardim Agú – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.817.397/0001-22
Atividade: 4773-3/00 Comércio varejista produtos médicos ortopédicos
Nº Protocolo: 021.633/2007
Data do Indeferimento: 16/08/2019
Responsável Legal: Jacira Santana Cruz Pichelli
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ÓPTICA VIEL LTDA - ME
Endereço: Rua Pedro Viel, 64 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.066.944/0001-36
Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica
Nº Protocolo: 024.073/2007
Data do Indeferimento: 16/08/2019
Responsável Legal: Carlos José da Silva
Responsável Técnico: Carlos José da Silva
Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000098-0-6
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: NEW CENTER INSTITUTO DE BELEZA LTDA
Endereço: Rua Gasparino Lunardi, 176 Quitauna – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.176.532/0001-59
Atividade: 9602-5/01 Instituto de Beleza
Nº Protocolo: 024.641/2007
Data do Indeferimento: 16/08/2019
Responsável Legal: Erica Cristina Alves de Camargo
Cancelamento CEVS nº: 353440110-
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CLINICA MÉDICA CASFO LTDA ME
Endereço: Praça Duque de Caxias, 70 Centro – Osasco – SP
CNPJ/CPF: 15.252.204/0001-97
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 025.372/2012
Data do Indeferimento: 12/08/2019
Responsável Legal: Clarice Aparecida Alves de Souza
Responsável Técnico: Marco Antônio Garcia Gonçalves
Cancelamento CEVS nº: 353440110-541-1-1
Tipo de Indeferimento: Por tramitar em outro Processo Administrativo de nº 024.551/2015

Razão Social: FLÁVIA DA SILVA CORREA LOURENÇO
Endereço: Rua São Luiz, 75 Casa 02 Sala 08 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 301.968.398-07
Atividade: 8650-0/03 Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 025.503/2015
Data do Indeferimento: 12/08/2019
Responsável Legal: Flavia da Silva Correa Lourenço
Responsável Técnico: Flavia da Silva Correa Lourenço
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000183-1-7
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: GIVANETE MARIA DOS SANTOS
Endereço: Rua São Luiz, 75 Casa 02 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 140.824.498-50
Atividade: 8650-0/03 Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 025.605/2014
Data do Indeferimento: 14/08/2019
Responsável Legal: Givanete Maria dos Santos
Responsável Técnico: Givanete Maria dos Santos
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000151-1-3
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: BIOTAV INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES, COSMÉTICOS E CORRELATOS LTDA

Endereço: Rua Oswaldo Collino, 1296 Presidente Altino – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 15.281.200/0001-37

Atividade: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios

Nº Protocolo: 026.660/2014

Data do Indeferimento: 13/08/2019

Responsável Legal: Assis Aparecido de Lima

Responsável Técnico: Gustavo Temístocles Martinez Bravo

Cancelamento CEVS nº: 353440110-464-000112-0-7

Tipo de Indeferimento: falta de apresentação da AFE e documentos necessários para prosseguimento de análise do processo de licenciamento

Razão Social: PANAMBY SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA EPP

Endereço: Rua Salem Bechara, 111 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 16.625.000/0001-17

Atividade: 9603-3/05 Serviços de Somatoconservação

Nº Protocolo: 028.646/2015

Data do Indeferimento: 26/03/2018

Responsável Legal: Alessandra Ferreira Bento da Silva

Responsável Técnico: Henry Hajime Sato

Cancelamento CEVS nº: N/A

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Osasco, 19 de Agosto de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10152/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Empresa Maxlav – Lavanderia Especializada LTDA, estabelecida na Rua 229 Vigato - 520, Dist. Industrial, inscrita no CNPJ 15.046.859/0001-09, pelo valor total de R\$ 326.152,65 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), período de 01/03/19 a 31/03/19.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 15 de Agosto de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11562/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Empresa Maxlav – Lavanderia Especializada Ltda, estabelecida na Rua 229 Vigato – 520, Dist. Industrial, inscrita no CNPJ 15.046.859/0001-09, pelo valor total de R\$ 321.705,42 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), período de 01/04/19 a 30/04/19.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 16 de Agosto de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13915/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Empresa Maxlav – Lavanderia Especializada Ltda, estabelecida na Rua 229 Vigato – 520, Dist. Industrial, inscrita no CNPJ 15.046.859/0001-09, pelo valor total de R\$ 340.565,69 (Trezentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), período de 01/05/19 a 31/05/19.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 16 de Agosto de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14559/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Uniserv Terceirização e Serviços LTDA, estabelecida na Rua Votorantim, 715 – Barcelona – São Caetano do Sul, inscrita no CNPJ 03.641.257/0001-10, pelo valor total de R\$ 657.700,01 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos Reais e Um centavo), período de 01/05/2019 a 31/05/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 09 de Agosto de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 223, de 21 de Agosto de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 282, realizada no dia 21 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

- **Aprovar;** Apresentação do Plano Plurianual PPA 2020 e Programa Anual de Saúde – PAS 2020, com a supressão de todo texto que permita novas terceirizações OSs nas Unidades de Saúde.
- **Aprovar;** Apreciação da Emenda Parlamentar 01/2015.
- **Aprovar; Ata da Reunião Ordinária nº 281 de 17 de Julho de 2019.**

ATA DUCENTÉSIMA OITAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Ao décimo sétimo dia do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezenove, às nove horas e dez minutos 09:10 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência da Sra. Luisa Ivana Almeida da Silva, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e Convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente cumprimenta a todos e faz a leitura da Convocação e Pauta da reunião; **1º Ponto de Pauta:** Leitura e Aprovação da Ata Ordinária 280. **2º Ponto de Pauta:** Apresentação e Construção sobre o PAS 2020. **3º Ponto de Pauta:** Apreciação das Cartas de Serviços ao Cidadão (Lei 13.460/17). **4º Ponto de Pauta:** Informes. **1º Ponto de Pauta:** A Presidente Luisa Ivana pede que a Secretária Executiva Edna Brasil faça a leitura da Ata da Reunião anterior e após correções, a **Ata Ordinária 280 de 19/06/19 é aprovada por unanimidade.** Passamos para o **2º Ponto de Pauta:** Onde o Sr. Eduardo Cordeiro faz a apresentação e explanação do PAS 2020 dizendo que o mesmo está em construção porque tem algumas coisas para se incluir, inclusive o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde e temos que cumprir e atingir algumas metas, como por exemplo, o da mortalidade infantil, o matriciamento dos CAPS (registro das ações). Diz também que teremos 698 milhões para investir na saúde de Osasco em 2020, lembrando que 60% desse valor será para despesas da folha de pagamento e assim o Pleno decidiu que essa pauta ficará para ter apresentação completa na próxima reunião para ser votada. A Presidente Luisa Ivana diz que Osasco só tem um jeito de diminuir a taxa de mortalidade, é fortalecendo a Atenção Básica. E aproveita para pedir licença para abrir a fala da convidada Carmem Guedes para contribuir com a pauta e ela diz que o Consultório na Rua também tem dificuldade em lançar as ações coletivas no prontuário eletrônico. A Conselheira Elaine Spitaletti pergunta como está a avaliação das Casas de Apoio, pois o Conselho foi visitar e o Sr. Eduardo Cordeiro responde que o período para renovação dos convênios é em Outubro e a avaliação dos trabalhos deles precisa ser pontuada por pessoas técnicas. Se precisar ter mudanças, essa mudança não pode ser em Julho, tem que ter um período pra isso, tem que ter a documentação, tem que ser avaliado, ter o parecer da Vigilância Sanitária – VISA, o Secretário tem que estar ciente e depois ser publicado. A Presidente do Conselho diz que está aguardando o parecer da VISA para tomar providências com relação a esse assunto. A Presidente fala que entregou o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde em mãos para o Prefeito em seu gabinete e por isso o atraso na entrega ao Sr. Eduardo Cordeiro e que também fez algumas reivindicações ao Prefeito sobre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que estão trabalhando sem coletes, mochilas e protetor solar. Ela passa a palavra para a Secretária Adjunta Drª Simone Montaperto para falar sobre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS/ACE e ACS do Consultório na Rua, ela diz que já fez o levantamento das necessidades deles e encaminhou o processo, que está em andamento os cargos deles e que já está na Administração, assim que eles analisarem,



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



nos retornam e também pactuou as taxas e lutará para ser menor. Em seguida passamos para o **3º Ponto de Pauta**: a Presidente Luisa Ivana justifica a ausência da pessoa que viria apresentar essa pauta, não veio por motivos particulares e passa a palavra para Sra. Carmem Guedes que faz a apresentação sobre o Consultório na Rua dizendo que o mesmo existe desde 2011 e diz que saiu a portaria da segunda Equipe depois de um ano e que agora é pra ser uma equipe completa com dentista e na portaria diz que as funções do Consultório na Rua, por passarem por vários processos seletivos ela pode se tornar emprego público. Temos em média (quarenta/cinquenta) 40 a 50 pacientes e 80% deles, é soro positivo e estamos sem viaturas desde 2017. E emocionada ela fala que muitos sabem de sua luta e as pessoas estão morrendo, os moradores de rua, são invisíveis e é um serviço que ninguém quer. Sou apaixonada por esse serviço e acredito no que faço. Por isso peço que olhem com carinho essa pauta. Nós tínhamos dentista na UBS que nos atendia, nós atendemos a moradora de rua desde o pré-natal até ao trabalho de parto, o Conselho pode ir na Maternidade averiguar isso. Nós somos a Rede e ela não pode afrouxar, nós temos resistência na Urgência Emergência e nas UBS, só na Maternidade que somos bem recebidos, graças à Dra. Dircinha. Já fizemos vacinas neles, mas falta a segunda dose e temos (novecentos) 900 pacientes cadastrados no Centro de Osasco e não temos carro para atender a todos. Ela também se queixa da demora no atendimento do SAMU ao morador de rua, que esperou por socorro das 14 às 21hs e o mesmo veio a óbito, só quero que respeite esses moradores. A Presidente pede que seja apurada a denúncia. A Carmem diz que está aqui hoje defendendo a segunda Equipe com dentista e ônibus. Ela aproveita e convida a todos os presentes a participarem da Ação que acontecerá no CENTRO POP RUA, no dia 24/07/19 para ver como trabalhamos. Semana passada levamos esses moradores na Pinacoteca, foi muito bom. A Presidente coloca em votação a Segunda Equipe do Consultório na Rua e a mesma é aprovada por unanimidade. O Conselheiro Avedis Gudgeniam diz que temos que chamar também a Assistência Social para acompanhar esse trabalho. O diretor da Urgência e Emergência Antonio Cesar dos Santos pede que a Carmem envie o relatório para ele e que eles conversem depois. A Presidente agradece a presença deles e passa pra o **4º Ponto de Pauta**: onde a Coordenadora da Vigilância Epidemiológica – VE, Érica Lima Silva fala sobre a Campanha de Vacina contra o Sarampo. Ela diz que o Sarampo é infecto respiratório, que parece gripe, é viral e não tem tratamento, mas tem que ter repouso e se hidratar. Que já temos (Cinquenta e dois) 52 casos no Município, sendo (Dez) casos de fora e (Quarenta e dois) 42 nosso, que a doença teve entrada pelo Porto de Santos e quem teve contato com o doente, deve tomar a vacina. Lembrando que quem fornece a vacina é o Estado. Temos que soltar o Alerta, fazer divulgação na mídia e busca ativa. O paciente que for diagnosticado terá uma máscara e fará o exame que em até 24hs. A Presidente agradece a explanação e passa a palavra para o Secretário de Saúde Sr. Fernando Machado que agradece a presença de todos e fala que o Consultório na Rua pode contar com o Gabinete e que a partir de amanhã terá a perua Kombi e o dentista efetivo e que também falará com um amigo cabeleireiro que faz serviços voluntários para ele pegar essa causa. A Carmem diz que já tem parceria com a “Embeleze”, mas agradece e diz que toda ajuda é bem vinda. O outro assunto é o sarampo que temos que saber de onde vem e pra onde vai, pois é uma população itinerante que atua no Município e que temos estrutura, mas não estamos preparados e não podemos divulgar ainda. Ele parabeniza a Equipe da Vigilância e diz que vamos ter fazer uma força tarefa vacinando nas estações de trens da CPTM até o dia 02/08/19 e no dia **20/07/19 será o Dia D**, onde abriremos todas as nossas Unidades de Saúde para vacinação. Também quero falar aqui da saúde do Prefeito e da Primeira Dama Rogério e Aline Lins, que independente de quem for é um acidente que poderia ter sido prevenido, mas aconteceu e eles têm uma perseverança, uma alta estima e muita fé, mas eles estão bem e graças a Deus as filhas deles não estavam juntas e foi opção dele ficar internado e ser tratado no Hospital Municipal Antonio Giglio. Ele está trabalhando de casa e fez o anuncio da construção do Hospital Pediátrico perto da Poli Norte. A verba destinada à esta obra é de um recurso de uma instituição financeira que reconheceu um erro cobrado indevidamente e como reconhecimento está devolvendo esse dinheiro dessa forma e a obra deve ser concluída de 1 a 2 anos. O Secretário diz emocionado para a conselheira Laís Vignati que tem um vizinho que trabalha com cenários e ele vai doar a Brinquedoteca para o CAPS Infantil. A Conselheira Laís fica muito feliz e diz que as crianças estão sempre perguntando ansiosas por isso. Ela



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



aproveita e fala sobre o Setembro Amarelo que é um mês de campanha referente ao suicídio, mas que essa campanha será o contrário. Será a prevenção à Vida, criar afeto, será falado como agregar, união e diversão. Pretendemos fazer um sarau ao ar livre, precisaremos de lanches, transportes e toda ajuda será bem vinda e qualquer pessoa poderá integrar à Comissão. O Secretário fala da LOA que é de 640 milhões e diz que 367 milhões mais de 50% deste valor é destinado à folha de pagamento dos funcionários e o que sobra é para prestação de serviços, mas que também envolve Recursos Humanos - RH e que os indenizatórios atrapalham e que pretende transformá-los em contrato. Ele pede a colaboração e que cada setor faça a ação motivacional e que se execute o que está sendo feito, porque não adianta bater ponto e não produzir o que se é esperado. Por isso montamos uma força tarefa dentro do gabinete para executar em tempo recorde os chamamentos, termos de referências, projetos e licitações. Hoje a saúde está sendo vista com excelência técnica que nunca foi vista antes. Ele aproveita para justificar a ausência de (Quinze) 15 dias, que era um compromisso particular que já tinha se comprometido e diz que foi uma licença sem remuneração e que não deu prejuízo aos cofres públicos, mas que voltou com força total. Ele fala das propostas que serão: reuniões semanalmente, sobre a licitação dos laboratórios, sobre os medicamentos, sobre o Hospital e UPAS e também a morosidade dos processos. Ele parabeniza a todos os envolvidos e equipes participantes, dizendo que está muito satisfeito com o trabalho que vem sendo desenvolvido na saúde. Ele agradece o convite e o tempo de fala. A presidente pergunta se alguém tem algum informe e a Conselheira Laís Vignati diz que quem quiser participar da Comissão do Setembro Amarelo fiquem a vontade em participarem e a Presidente diz que irá acontecer a segunda reunião sobre a Luta Antimanicomial em agosto, depois que voltarem da Conferência Nacional de Saúde, as atividades voltarão ao normal. Às doze horas e sete minutos 12:07 horas, não havendo mais nada a tratar, a **Presidente Sra. Luísa Ivana Almeida da Silva**, agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. **Eu Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata.

Conselheiros titulares presentes na reunião:

Edna Maria Brasil
Avedis Gudgeniam
Laís Vignati Ferreira
Mauro Bispo de Souza
Francisco Edson Rodrigues
Francisco Bezerra do Vale Neto
Maria José dos Anjos
Nilton Barbosa
Arnaldo Luiz Barboza
Fernando Antônio Tambelini Juliani
Elaine Aparecida Bueno Spitaletti
Luísa Ivana Almeida da Silva

Luísa Ivana Almeida da Silva
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 223, de 21 de Agosto de 2019, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**Gabinete do Secretário**

Processo Adm. Nº. 20791/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 07 e pelo que consta nos autos, **DETERMINO** o **LACRE** do estabelecimento BAR DA ROSINHA, sito à Avenida das Esmeraldas, nº 434 – Jardim Mutinga – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 20793/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 22 e pelo que consta nos autos, **DETERMINO** o **LACRE** do estabelecimento BAR, sito à Rua André Rovai, nº 137 – Presidente Altino – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 20797/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 08 e pelo que consta nos autos, **DETERMINO** o **LACRE** do estabelecimento ADEGA, sito à Rua Melro, nº 40 – Aliança – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 20801/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 22 e pelo que consta nos autos, **DETERMINO** o **LACRE** do estabelecimento BAR DO NENEM, sito à Avenida Sizenando Gomes de Sá, nº 55 – Padroeira – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 20802/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 06 e pelo que consta nos autos, **DETERMINO** o **LACRE** do estabelecimento BAR E RESTAURANTE PONTO CHIC, sito à Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, nº 132 – Quitauna – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 20803/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 06 e pelo que consta nos autos, **DETERMINO** o **LACRE** do estabelecimento BAR DA GRAÇA LA BODEGUITA, sito à Rua Primo Zarcante, nº 172 – Jardim das Bandeiras – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**Gabinete do Secretário****Processo Administrativo: Nº 017570/2019**

Interessada: SONIA SAVELLI FUZITTO

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

Despacho:

Em atendimento ao disposto no Decreto 11750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório à Sonia Savelli Fuzitto pela média dos valores dos orçamentos constantes nos autos.

Publique-se, e a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças para pagamento e após para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 19 de agosto de 2019.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal de
Serviços e Obras

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

Portarias:

Portaria nº 335/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a JOSÉ DONIZETTI NICOLINI GONÇALES, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Coordenador Técnico, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da ECF 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0470/2019. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 14.08.2019.

Portaria nº 336/2019

Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 269 de 12 de setembro de 2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, referência, nível e grau I – 1A e jornada de 30 horas semanais, a Senhora APARECIDA FREIRE DA PALMA, RG nº 25.754.555-4. Esta Portaria entrará em vigor em 21/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES**Extrato de apostilamento do Contrato 001/2017**

Alteração da razão social, endereço – PROCESSO 023/2014

Contrato nº: 001/2017

Processo nº: 059/2016

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Contratada: GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA;

Objeto: A apostila visa registrar a alteração de endereço da sede da Contratada e a razão social, conforme os documentos e certidões juntado aos autos.

Alteração da razão social da Pessoa Jurídica CONTRATADA: Até o momento, utilizava-se o nome: GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA; o endereço sede Rua José Joaquim Guerra, nº 26 – Vila Julieta – Osasco – São Paulo passa a ser GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Henry Ford, nº 96 – Presidente Altino – Osasco - SP.

Sem mais nada a alterar no contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: de Contrato
Processo nº 2731/2016
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Contratada: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO – SICOOB
COOPERCREDI-SP
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Empréstimo Consignado para Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas com desconto direto em folha de pagamento.
Vigência: vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contados do dia 20 de agosto de 2019.

Extrato: de Contrato
Processo nº 3532/2019
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Objeto: Convênio de Empréstimo Consignado para Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas com desconto direto em folha de pagamento.
Vigência: vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contados do dia 20 de agosto de 2019.

Osasco, 21 de agosto de 2019

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente - IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE AGOSTO/2019)

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1763/2019	01/08/2019	R\$ 1.020.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de agosto de 2019.
1764/2019	01/08/2019	R\$ 8.030.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2019.
1765/2019	01/08/2019	R\$ 3.430.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2019.
1766/2019	05/08/2019	R\$ 125.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento do mês de julho de 2019, dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1767/2019	05/08/2019	R\$ 2.000.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento do mês de julho de 2019, dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1768/2019	07/08/2019	R\$ 86.123,90	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev), competência do mês de julho de 2019.
1769/2019	08/08/2019	R\$ 90,00	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev), competência do mês de julho de 2019.
1770/2019	08/08/2019	R\$ 160.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de agosto de 2019, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1771/2019	08/08/2019	R\$ 5.615.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de agosto de 2019, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1772/2019	13/08/2019	R\$ 2.500.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Alocação Dinâmica, conforme APR 1773/2019.
1773/2019	13/08/2019	R\$ 2.500.000,00	Aplicação	Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Alocação Dinâmica (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), conforme APR 1772/2019.
1774/2019	13/08/2019	R\$ 6.000.000,00	Resgate	Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IDKA PRÉ-2 (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa IMA-B 5+ (Fundo Previdenciário), conforme APR 1775/2019.
1775/2019	13/08/2019	R\$ 6.000.000,00	Aplicação	Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa IMA-B 5+, oriundo da migração do Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa IDKA PRÉ 2, conforme APR 1774/2019.
1776/2019	14/08/2019	R\$ 7.500.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para os Fundos: - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Alocação Macro Multimercado Longo Prazo (APR 1777/2019) e Itaú Institucional Alocação Dinâmica Renda Fixa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (APR 1778/2019).
1777/2019	14/08/2019	R\$ 5.000.000,00	Aplicação	Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Alocação Macro Multimercado Longo Prazo (Fundo Previdenciário) oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 1776/2019.
1778/2019	14/08/2019	R\$ 2.480.000,00	Aplicação	Itaú Institucional Alocação Dinâmica Renda Fixa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 1776/2019.
1779/2019	15/08/2019	R\$ 2.000.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa IDKA-2 Títulos Públicos Fundo de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B Fundo de Investimento, conforme APR 1780/2019.
1780/2019	15/08/2019	R\$ 2.000.000,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B Fundo de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa IDKA-2 Fundo de Investimento, conforme APR 1779/2019.
1781/2019	15/08/2019	R\$ 11.310,44	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos VII Fundo de Investimento (Fundo Previdenciário), que possui resgate em 15/08/2022, oriundo do pagamento de juros semestrais.
1782/2019	15/08/2019	R\$ 41.994,35	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos VII Fundo de Investimento (Fundo Previdenciário), que possui resgate em 15/08/2022, oriundo do pagamento de juros semestrais.
1783/2019	15/08/2019	R\$ 97.525,12	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XI Fundo de Investimento (Fundo Previdenciário), que possui resgate em 15/08/2022, oriundo do pagamento de juros semestrais.

e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

EDUARDO ALVES TONELLI, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e dois (18/09/1992), residente e domiciliado Rua Solidade Alves Fonte, 495, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de ANTONIO APARECIDO TONELLI e de SANDRA ALVES DOS SANTOS.

MAYRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, estado civil , profissão recepcionista, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e um (09/12/1991), residente e domiciliada Rua Solidade Alves Fonte, 495, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de VALDEMIR SOARES DO NASCIMENTO e de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA, estado civil solteiro, profissão gerente de plantão, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (16/02/1991), residente e domiciliado na Estrada das Rosas, 2140, Torre B, apto. 121, Santa Maria, Osasco, SP, filho de EDNA MARIA DE LIMA.

LÚCIA RIGONATTI CAFRUNI, estado civil solteira, profissão analista de projetos, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de maio de mil novecentos e noventa e dois (07/05/1992), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, 2140, Torre B, apto. 121, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ANDRÉ CRISTIANO

CAFRUNI e de NELCI CONCEIÇÃO LINS.

EZEQUIEL JOSÉ DA SILVA, estado civil solteiro, profissão técnico de enfermagem, nascido em 1º Distrito de Palmares, Palmares, PE no dia dezoito de agosto de mil novecentos e setenta e dois (19/08/1972), residente e domiciliado na Avenida Benedito Alves Turíbio, 395, casa 1, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSÉ AMARO DA SILVA e de JOVELINA MARIA DA SILVA.

MARIA IZILEIDA CORREA PIMENTA, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em Campos Gerais, Campos Gerais, MG no dia dois de abril de mil novecentos e setenta e um (02/04/1971), residente e domiciliada na Avenida Benedito Alves Turíbio, 395, casa 4, Padroeira, Osasco, SP, filha de RAUL MARTINS CORRÊA e de MARIA APARECIDA CORRÊA.

CAIO DA SILVA LIMA, estado civil solteiro, profissão assistente de faturamento, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de maio de mil novecentos e noventa e seis (16/05/1996), residente e domiciliado na Rua Jonas Gorgono dos Santos, 197, Conceição, Osasco, SP, filho de MATEUS CARLOS LIMA e de MARIA BERNARDINO LIMA.

FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA AMORIN, estado civil solteira, profissão professora de educação infantil, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e

quatro (18/06/1994), residente e domiciliada na Rua Joaquim José da Silva Xavier, 2, A, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO SOUTO DE AMORIN e de MARCIA DE OLIVEIRA AMORIN.

OILA JOSÉ LAZARINO, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Engenheiro Beltrão, Engenheiro Beltrão, PR no dia nove de junho de mil novecentos e sessenta e seis (09/06/1966), residente e domiciliado Rua Nair Ângelo Cavalcante, 23, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOÃO LAZARINI e de NAIR RAIMUNDO LAZARINO.

VALERIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia quatro de maio de mil novecentos e oitenta e três (04/05/1983), residente e domiciliada Rua Nair Ângelo Cavalcante, 23, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA e de JOSEFA ROSA DA SILVA.

SILVIO GONZAGA PAIVA, estado civil solteiro, profissão manobrista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (19/09/1984), residente e domiciliado na Rua José Fedrigo, 21, A, casa 2, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de JOAQUIM PAIVA NETO e de SELMA GONZAGA PAIVA.

TATIANE FERREIRA LIMA MANOEL, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito,

Osasco, Osasco, SP no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (05/02/1983), residente e domiciliada na Rua José Fedrigo, 21, A, casa 2, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIS HENRIQUE MANOEL e de LUCIA FERREIRA LIMA MANOEL.

MARCOS BORGES DE ANDRADE, estado civil solteiro, profissão manobrista, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (26/01/1988), residente e domiciliado na Rua Atílio Lofredo, 42, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSÉ VALMIR DE ANDRADE e de ROSEMEIRO DE MEDEIROS BORGES DE ANDRADE.

TAMIRES MADEIRA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão auxiliar de monitoramento, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de maio de mil novecentos e noventa (01/05/1990), residente e domiciliada na Rua Atílio Lofredo, 10, Padroeira, Osasco, SP, filha de ISMAEL RODRIGUES e de REGINA CELIA MADEIRA RODRIGUES.

DENNIS FALCÃO, estado civil solteiro, profissão professor, nascido em São Paulo-SP, Reg. em 1º Subd. de Osasco, São Paulo, SP no dia dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (17/10/1989), residente e domiciliado na Rua José Araújo Chaves, 261, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de MARLI FERNANDES FALCÃO SACARO.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

JULIANA BETTY FERREIRA, estado civil solteira, profissão , nascida em Assis, Assis, SP no dia quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e oito (14/04/1988), residente e domiciliada na Rua Luiz Ferrari, 80, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de CARLOS ROGERIO FERREIRA e de MARIA INEZ BETTY FERREIRA.

SILAS FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em 29º Subdistrito de Santo Amanro, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de setembro de mil novecentos e noventa e três (07/09/1993), residente e domiciliado na VIELA MÁRIO TELLES (Assentamento Social da Área Q), 343, Adalgisa, Osasco, SP, filho de GERALDO MANOEL DA SILVA e de PAULINA FERREIRA DA SILVA. PAMELLA ANDRADE LUCENA, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (29/10/1988), residente e domiciliada na VIELA MÁRIO TELLES (Assentamento Social da Área Q), 343, Adalgisa, Osasco, SP, filha de JAIR BARBOSA LUCENA e de ELIZABETH ANDRADE.

HALYSON BATISTA BERTINI, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e dois (01/09/1992), residente e domiciliado na Rua Eduardo Carlos de Franca Turíbio, 332, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA BERTINI e de ROSANGELA DE ABREU BERTINI.

NATHÁLIA ALTES CRUZ, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de maio de mil novecentos e noventa e três (13/05/1993), residente e

domiciliada na Rua Eduardo Carlos de Franca Turíbio, 332, Padroeira, Osasco, SP, filha de DARCI SANDRO DA CRUZ e de REGINA ALTES DE AMORIM.

ANTONIO MARCOS AFONSO, estado civil divorciado, profissão ajudante geral, nascido em Cruzeiro do Sul, Cruzeiro do Sul, PR no dia dezessete de março de mil novecentos e setenta (17/03/1970), residente e domiciliado na Rua Circular, 218, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de IRISMAR AFONSO e de MARIA DELMIRA AFONSO.

JUCILENE CORDEIRO DA SILVA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Feira de Santana, Feira de Santana, BA no dia trinta de maio de mil novecentos e setenta e três (30/05/1973), residente e domiciliada na Rua Circular, 218, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de JOSÉ FERREIRA DA SILVA e de AMALIA CORDEIRO DA SILVA.

WALMIR PANE JUNIOR, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e noventa (16/02/1990), residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, 47, Bussocaba, Osasco, SP, filho de WALMIR PANE e de ADELAIDE CRISTINA FERRARONI GONÇALVES PANE.

SABRINA PUTINI DE ARAUJO, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de maio de mil novecentos e noventa (14/05/1990), residente e domiciliada na Rua Treze de Setembro, 47, Bussocaba, Osasco, SP, filha de ADAUTO AURELIO DE ARAUJO e de SUELI PUTINI CERQUEIRA.

THIAGO SANTOS ZERMUNER DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão aprendiz, nascido em Osasco-SP, Registrado

em Carapicuíba, Osasco, SP no dia dezessete de novembro de dois mil (17/11/2000), residente e domiciliado na Rua Primavera, 101, fundos, Bussocaba, Osasco, SP, filho de JOSE MARIA ROSA DE OLIVEIRA e de KATIA DOS SANTOS ZERMUNER OLIVEIRA.

RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de classe, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e três (25/12/1993), residente e domiciliada na Rua Primavera, 101, fundos, Bussocaba, Osasco, SP, filha de WILSON NASCIMENTO SILVA e de MARIA DE FATIMA BARBOZA DO NASCIMENTO.

FÁBIO COSTA SIMAS, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (10/12/1974), residente e domiciliado na Rua Juan Vicente, 482, bloco 19, apto. 25, Bandeiras, Osasco, SP, filho de CARLITO COSTA SIMAS e de DINALVA ANDRADE COSTA SIMAS.

KITIA ALBINO DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão técnica de enfermagem, nascida em São Gonçalo, São Gonçalo, RJ no dia doze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (12/12/1976), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, 482, bloco 19, apto. 25, Bandeiras, Osasco, SP, filha de VALDECI DUTRA DOS SANTOS e de ANGELA MARIA ALBINO DOS SANTOS.

LEANDRO DE SOUSA COSTA, estado civil solteiro, profissão assistente de logística, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia oito de julho de mil novecentos e noventa e quatro (08/07/1994), residente e domiciliado na Rua Montes Claro, 22, antigo nº 08, Conceição, Osasco, SP, filho de LUIZ

RODRIGUES DA COSTA e de ELISA LOPES DE SOUSA COSTA.

ALINE DOS REIS PAGLIOTTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ribeirão Preto-SP (Registrada em São Sebastião do Paraíso MG), Ribeirão Preto, SP no dia oito de outubro de mil novecentos e noventa (08/10/1990), residente e domiciliada na Rua Montes Claro, 22, antigo nº 08, Conceição, Osasco, SP, filha de JURANDIR PAGLIOTTO e de LUZIA DELFINA DOS REIS.

CONRADO DE LIMA CARDOSO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de monitoramento, nascido em Ribeirão Bonito, Ribeirão Bonito, SP no dia sete de julho de mil novecentos e setenta e sete (07/07/1977), residente e domiciliado na Rua Atílio Lofredo, 5, casa 03, Padroeira, Osasco, SP, filho de DORIVAL DE LIMA CARDOSO e de JANDIRA GOMES DE LIMA.

DAIANE PALMA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (02/02/1984), residente e domiciliada na Rua Atílio Lofredo, 5, casa 03, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOÃO ANSELMO DA SILVA e de EDELZUITA DA SILVA PALMA.

JONNATHAN HENRIQUE REIS BALDUCI, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de maio de mil novecentos e noventa e quatro (02/05/1994), residente e domiciliado na Rua Laura Sfasciotti Bernardi, 46, Santa Maria, Osasco, SP, filho de JOSÉ HENRIQUE BALDUCI e de IRENE OLIVEIRA REIS BALDUCI.

CARLA FERREIRA ANTONIO, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em São Paulo-SP, Re-

gistrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e sete (25/06/1997), residente e domiciliada na Rua Vitória da Conquista, 77, Veloso, Osasco, SP, filha de WAGNER GIL ANTONIO e de SANDRA FERREIRA DA LAPA ANTONIO.

EUGENIO ARAUJO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão bombeiro civil, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta (08/02/1980), residente e domiciliado na Rua Professor Aristides Couto, 92, casa 03, Veloso, Osasco, SP, filho de EUGENIO DA SILVA e de NAIR RIBEIRO DE ARAUJO DA SILVA.

JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Recife - PE (13º Distrito de Casa Amarela), Recife, PE no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e setenta e cinco (28/06/1975), residente e domiciliada na Rua Professor Aristides Couto, 92, casa 03, Veloso, Osasco, SP, filha de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA.

ROGÉRIO RODRIGUES SANT'ANA, estado civil solteiro, profissão técnico em telecomunicações, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (01/11/1987), residente e domiciliado Rua Maranhense, 487, casa 2, Conceição, Osasco, SP, filho de REINALDO PINTO SANT'ANA e de MARLÚCIA RODRIGUES SANT'ANA.

LENITA DE JESUS NORONHA, estado civil solteira, profissão economista, nascida em São Paulo, registrada no 1º Subdistrito Osasco, São Paulo, SP no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (20/02/1983), residente e domiciliada Rua Maranhense, 487, casa 2, Conceição, Osasco, SP, filha de ANTONIO DOMINGOS

DE NORONHA e de LEONILDE DE JESUS NORONHA.

SANDOVAL FERREIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Terra Nova (Reg. em Santo Amaro) - BA, Terra Nova, BA no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (24/02/1979), residente e domiciliado na Rua Laura Sfasciotti Bernardi, 35, casa 01, Santa Maria, Osasco, SP, filho de MARIA JOSÉ FERREIRA.

DAMIANA RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 15º Subdistrito Bom Retiro, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezessete de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (17/08/1984), residente e domiciliada na Rua Laura Sfasciotti Bernardi, 35, casa 01, Santa Maria, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA e de MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA.

RAPHAEL KUSUNOKI, estado civil solteiro, profissão garçom, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e um (29/08/1991), residente e domiciliado na Rua Mariana Nunes, 21, casa 03, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de MASSARU JOEL KUSUNOKI e de MARLENE ZERO KUSUNOKI.

BRUNA NOGUEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (02/01/1999), residente e domiciliada na Rua Mariana Nunes, 21, casa 03, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de UMBERTO SERGIO LAURIANO DA SILVA e de SHEILA NOGUEIRA DA SILVA.

JOSÉ JOÃO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Arapiraca, Arapiraca, AL no dia trinta de abril de mil novecentos e

sessenta e sete (30/04/1967), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, 06, A, casa 02, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ALZIRA MARIA DE JESUS.

MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Paulo Jacinto, Paulo Jacinto, AL no dia dois de julho de mil novecentos e cinquenta e um (02/07/1951), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, 06, A, casa 02, Bandeiras, Osasco, SP, filha de VITA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

ALISON RAFAEL PEDROSO DUARTE, estado civil divorciado, profissão técnico em informática, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezanove de agosto de mil novecentos e oitenta e um (19/08/1981), residente e domiciliado na Rua Doutor Armando Anjo Correa Filho, 14, Jardim Paulista, Osasco, SP, filho de NADIR PEDROSO DUARTE. ARACÉLIA CONCEIÇÃO MORAES, estado civil solteira, profissão analista de departamento pessoal, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de agosto de mil novecentos e oitenta (17/08/1980), residente e domiciliada na Rua Doutor Armando Anjo Correa Filho, 14, Jardim Paulista, Osasco, SP, filha de DAGMAR MORAES e de ANA MARIA DA HORA CONCEIÇÃO MORAES.

ADRIANO JUNIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Cacoal, Cacoal, RO no dia vinte e um de julho de mil novecentos e oitenta e nove (21/07/1989), residente e domiciliado Rua Pedro Alves de Oliveira, 28, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filho de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e de APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.

TAINÁ DE SOUSA RIBEIRO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito,

Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (29/11/1995), residente e domiciliada Avenida Clóvis Assaf, 261, casa 1, Conceição, Osasco, SP, filha de ANTONIO AVELAR RIBEIRO e de SILVINA OLIVEIRA DE SOUSA.

JOÃO RENATO SARDILLI RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e três (21/06/1993), residente e domiciliado na Rua Jacinto, 476, Jardim das Flores, Osasco, SP, filho de JOÃO CARLOS RODRIGUES e de ANA MARIA SARDILLI RODRIGUES.

KARINA FILIETAZ GREGÓRIO DE BARROS, estado civil solteira, profissão recuperadora de crédito, nascida em Porangaba, Porangaba, SP no dia treze de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (13/01/1997), residente e domiciliada na Zona Rural desta cidade, no Sítio São José, Saltinho, Torre de Pedra, SP, filha de CLODOALDO GREGÓRIO DE BARROS e de ELYSÂNGELA FILIETAZ DA SILVA BARROS.

DANILO DA SILVA MARTINS, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Lucélia, Lucélia, SP no dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e nove (06/04/1989), residente e domiciliado na Avenida José Lourenço, 221, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de LUCAS MARTINS e de MARIA HELENA DA SILVA MARTINS.

BEATRIZ UMBELINO DOS SANTOS PEREIRA, estado civil solteira, profissão assistente operacional, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de setembro de mil novecentos e noventa e oito (13/09/1998), residente e domiciliada na Avenida Valter Boveri, 372, Bussocaba, Osasco, SP, filha de MARCELO DOS

SANTOS PEREIRA e de MARIA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA.

LUCAS ZUANETTI SILVA, estado civil solteiro, profissão desenhista civil, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e noventa e quatro (25/03/1994), residente e domiciliado na Rua Orquídea, 621, Jardim das Flores, Osasco, SP, filho de BENEDITO DA SILVA e de SILVANA ZUANETTI SILVA.

NATHALIE FERREIRA DOS RAMOS, estado civil solteira, profissão assistente financeiro, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (28/02/1993), residente e domiciliada na Rua Monte Carmelo, 201, Conceição, Osasco, SP, filha de VALDEMIRO MARCELINO DOS RAMOS e de ADRIANA FERREIRA DA COSTA RAMOS.

WESLEY PATRICIO DA ROCHA, estado civil solteiro, profissão cabista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e sete (22/04/1987), residente e domiciliado na Rua da Mina, 17, casa 03, Conceição, Osasco, SP, filho de MANOEL PATRICIO DA ROCHA e de MARIA LUIZA DA SILVA.

DÂMARI OLIVEIRA RODRIGUES DE LIRA, estado civil solteira, profissão copeira, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (03/08/1994), residente e domiciliada na Rua da Mina, 23, Conceição, Osasco, SP, filha de MELCHIZEDEC RODRIGUES DE LIRA e de EDILENE MARIA DE OLIVEIRA.

TIAGO RODRIGUES DE LIMA, estado civil solteiro, profissão comerciante, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco,

SP no dia doze de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (12/01/1983), residente e domiciliado na Rua Domingos Santi, 41, casa 2, Veloso, Osasco, SP, filho de FERMINO RODRIGUES DE LIMA e de CLERIA ALVES GUIMARÃES DE LIMA.

FERNANDA PEREIRA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de março de mil novecentos e oitenta e nove (27/03/1989), residente e domiciliada na Rua Domingos Santi, 41, casa 2, Veloso, Osasco, SP, filha de MAURO PEREIRA e de MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

MANOEL PEREIRA FERREIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (14/01/1975), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, 100, Bloco 11, Apto 41, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ALICE FERREIRA.

JOSEFA FELICIANO DA SILVA, estado civil divorciada, profissão auxiliar geral, nascida em Mogeiro, Mogeiro, PB no dia quatorze de junho de mil novecentos e sessenta e nove (14/06/1969), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, 100, Bloco 11, Apto 41, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de SEVERINO FELICIANO DA SILVA e de JOSEFA RITA DA CONCEIÇÃO.

EDSON DIAS ROSA, estado civil divorciado, profissão controlador de acesso, nascido em Embu, Embu, SP no dia dois de agosto de mil novecentos e setenta e oito (02/08/1978), residente e domiciliado na Rua Miracatu, 07, São Pedro, Osasco, SP, filho de JESU PINTO ROSA e de MARIA DAS GRAÇAS DIAS ROSA.

MARIA ELIZABETE MARTINS PIMENTEL, estado civil solteira, profissão cozinheira, nasci-

da em 2º Ofício, Teresina, Teresina, PI no dia cinco de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (05/08/1975), residente e domiciliada na Rua Miracatu, 07, São Pedro, Osasco, SP, filha de BENEDITO DE SOUSA PIMENTEL e de DOMINGAS MARTINS DA SILVA.

HIGOR GONÇALVES SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (24/01/1994), residente e domiciliado na Rua Sorocaba, 23, casa 03, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de ELCIO DOS SANTOS e de APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS.

CAROLINE BARBOZA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e oito (05/08/1998), residente e domiciliada na Rua Sorocaba, 23, casa 03, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de MOACIR DE OLIVEIRA e de ANA PAULA BARBOZA.

ELVIS LENON DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão policial militar, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e sete (26/06/1987), residente e domiciliado na Rua Alcina Melo Faria, 50, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JULIO ALVES DE OLIVEIRA e de MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA.

TAIS SILVA NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão , nascida em Barueri, Barueri, SP no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (04/02/1988), residente e domiciliada na Rua Alcina Melo Faria, 50, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ADONIZIO JOSÉ DO NASCIMENTO e de SUELI DA SILVA NASCIMENTO.

RONALDO DUARTE MENDES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de maio de mil novecentos e noventa e quatro (20/05/1994), residente e domiciliado na Rua Hércules Antonio Barca, 25, casa 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de SILVESTRE DAS CHAGAS MENDES e de MARLEIDE SIMPLICIO DUARTE MENDES.

ANDRESA DA SILVA BARBOSA, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta e um de maio de mil novecentos e noventa e oito (31/05/1998), residente e domiciliada na Rua Noel Rosa, 24, Veloso, Osasco, SP, filha de DIVALDO LUIZ BARBOSA e de DORCAS DA SILVA BARBOSA.

MARCELO FLORENTINO DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (23/12/1974), residente e domiciliado na Rua Norma Zemella Moura, 221, Cipava, Osasco, SP, filho de CICERO FLORENTINO DOS SANTOS e de MARIA LUIZA DOS SANTOS.

ELIANE LÚCIA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Jacarezinho, Jacarezinho, PR no dia dois de outubro de mil novecentos e setenta e dois (02/10/1972), residente e domiciliada na Rua Norma Zemella Moura, 221, Cipava, Osasco, SP, filha de NOEL AMÉRICO DA SILVA e de MATILDE DOMINGOS DE SOUZA.